

CAGECE – COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ

PROCESSO Nº 0954.000251/2025-47

GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO ESTRATÉGICA – GEMAE

ENCAMINHAMENTO PARA: GESUP

PARECER TÉCNICO

Em análise da proposta comercial apresentada pela empresa **Hydrostec Tubos e Equipamentos LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº12.066.286/0001-97**, encaminhada pela Gerência de Suprimentos – GESUP, através da ocorrência Nº 46357 do SGL 2748, referente aos itens abaixo:

• **GRUPO 01: TUBO DE AÇO CARBONO ESPESSURA 7/16 (AMPLA DISPUTA)**

- ITEM 01 - TUBO DE AÇO CARBONO ESPESSURA 7/16 DN 600 MM
- ITEM 02 - TUBO DE AÇO CARBONO ESPESSURA 7/16 DN 700 MM
- ITEM 03 - TUBO DE AÇO CARBONO ESPESSURA 7/16 DN 800 MM
- ITEM 04 - TUBO DE AÇO CARBONO ESPESSURA 7/16 DN 900 MM
- ITEM 05 - TUBO DE AÇO CARBONO ESPESSURA 7/16 DN 1000 MM
- ITEM 06 - TUBO DE AÇO CARBONO ESPESSURA 7/16 DN 1200 MM
- ITEM 07 - TUBO DE AÇO CARBONO ESPESSURA 7/16 DN 1400 MM
- ITEM 08 - TUBO DE AÇO CARBONO ESPESSURA 7/16 DN 1500 MM
- ITEM 09 - TUBO DE AÇO CARBONO ESPESSURA 7/16 DN 1600 MM
- ITEM 10 - TUBO DE AÇO CARBONO ESPESSURA 7/16 DN 1800 MM

Afirmamos, que os itens supracitados, são componentes do Anexo I – Termo de Referência (das especificações e quantitativos do objeto) do Pregão Eletrônico Nº PE PE20250126 – REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS DE AÇO CARBONO e foram analisados conforme listado a seguir:

1 DOCUMENTAÇÃO ANALISADA:

1.1 Documentação disponibilizada via SGL:

1.1.1 GRUPO 1:

1.1.1.1 <https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/compras/acompanhamento-compra/item/-1?compra=94300105914392025>

1.1.1.1.1 Arquivo [PROPOSTA HABILITACAO E PRECOS.pdf]

1.2 Diligência realizada no dia 16/01/2026, através do e-mail (luiz.bovo@hydrostec.com.br) e respondida em tempo hábil, respondendo os questionamentos quanto a atoxidade do revestimento interno do tubo e fornecimento de laudos técnicos no ato da entrega. O teor desda estará anexo ao final deste parecer.

1.2.1.1 Arquivo[Potabilidade-Laudo de Análise 3390- Zebron-Port 2914-11.pdf]

2 AVALIAÇÃO TÉCNICA DA PROPOSTA:

A especificação técnica dos itens foram verificadas de acordo com as especificações descritas no Anexo I – Termo de Referência (das especificações e quantitativos do objeto).

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	AVALIAÇÃO DA PROPOSTA
01	TUBO DE ACO CARBONO ESPESSURA 7/16 DN 600 MM	HYDROSTEC	APROVADA
02	TUBO DE ACO CARBONO ESPESSURA 7/16 DN 700 MM	HYDROSTEC	APROVADA
03	TUBO DE ACO CARBONO ESPESSURA 7/16 DN 800 MM	HYDROSTEC	APROVADA
04	TUBO DE ACO CARBONO ESPESSURA 7/16 DN 900 MM	HYDROSTEC	APROVADA
05	TUBO DE ACO CARBONO ESPESSURA 7/16 DN 1000 MM	HYDROSTEC	APROVADA
06	TUBO DE ACO CARBONO ESPESSURA 7/16 DN 1200 MM	HYDROSTEC	APROVADA
07	TUBO DE ACO CARBONO ESPESSURA 7/16 DN 1400 MM	HYDROSTEC	APROVADA
08	TUBO DE ACO CARBONO ESPESSURA 7/16 DN 1500 MM	HYDROSTEC	APROVADA
09	TUBO DE ACO CARBONO ESPESSURA 7/16 DN 1600 MM	HYDROSTEC	APROVADA
10	TUBO DE ACO CARBONO ESPESSURA 7/16 DN 1800 MM	HYDROSTEC	APROVADA

3 AVALIAÇÃO DA CAPACIDADE TÉCNICA:

O fornecedor comprovou a capacidade técnica através da apresentação de atestados diversos, como por exemplo o da Empresa Baiana de Águas e Saneamento S/A- EMBASA, emitido em 02/01/2019. Não faz parte de nosso escopo a verificação da veracidade e procedência da documentação avaliada.

4 CONCLUSÃO:

Conforme avaliação detalhada no item “2. AVALIAÇÃO TÉCNICA DA PROPOSTA”, a proposta enviada **ATENDE** aos requisitos mínimos do grupo 01 do Anexo I – Termo de Referência (das especificações e quantitativos do objeto) do Pregão Eletrônico Nº PE20250126 – REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS DE AÇO CARBONO, Portanto nosso parecer é de **ACEITABILIDADE**.

Declaro, para os devidos fins, que a elaboração do presente parecer foi realizada sem qualquer conflito de interesse, em total conformidade com o disposto na Lei nº 13.303/2016 e no Código de Conduta e Integridade da Cagece.

Fortaleza, 19 de janeiro de 2026.

José Delano Gondim Junior
Eng. Operação Manutenção e Controle
GEMAE – CAGECE

Saulo Teles Peixoto
Gerente
GEMAE – CAGECE

À

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE

At.: Equipe de Apoio

E-mail: licitacao@pge.ce.gov.br

Tel. (85) 3459-6518

Assunto: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20250126

REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE TUBOS EM AÇO CARBONO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL.

PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pela presente formulamos Proposta Comercial para **FORNECIMENTO** dos bens citado no ANEXO I, de acordo com todas as condições do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 20250126** e seus anexos.

1. Compõem nossa Proposta os seguintes anexos:

- ANEXO II - CARTA PROPOSTA
 - DECLARAÇÕES (ANEXOS IV, V e VI)
 - HABILITAÇÃO JURÍDICA / REGULARIDADE FISCAL / QUALIFICAÇÃO TÉCNICA / QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO – FINANCEIRA
2. O prazo de validade da presente Proposta é de 90 (noventa) dias corridos, a contar da data estabelecida por V.Sas. para sua apresentação.
3. Os preços ora propostos incluem todas as despesas diretas, indiretas, impostos, benefícios, tributos, contribuições, seguros e licenças de modo a se constituírem a única e total contraprestação pela execução do FORNECIMENTO.

Sem mais no momento, firmamo-nos,

Atenciosamente,

Luiz Antonio Bovo.

Diretor.

Tel.: +55 12 3608 2703

Fax: +55 12 3608 2707

E-mail: luiz.bovo@hydrostec.com.br

- **ANEXO II - CARTA PROPOSTA**

- **DECLARAÇÕES (V, VI e VII)**

- HABILITAÇÃO JURÍDICA

- Contrato social em vigor;

- REGULARIDADE FISCAL

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.
- Certidão regularidade perante a fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- Certidão de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, mediante apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado;
- CCT – Certificado de Conformidade Técnica de Materiais e Equipamentos emitido pela CAGECE.
- Catálogo Técnico;
- Proposta Técnica;

- QUALIFICAÇÃO ECONOMICO-FINANCEIRA

- Certidão Negativa de Falência;

Na expectativa de que a presente proposta atenda aos interesses de V.Sas., colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos necessários e subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Luiz Antonio Bovo.
Diretor.

Tel.: +55 12 3608 2703 Fax: +55 12 3608 2707 E-mail: luiz.bovo@hydrostec.com.br

ANEXO II – CARTA PROPOSTA

À
Central de Licitações do Estado do Ceará

Ref.: Pregão Eletrônico nº 20250126

A proposta encontra-se em conformidade com as informações previstas no edital e seus anexos.

1. Identificação da licitante:

- Razão Social: Hydrostec Tubos e Equipamentos LTDA
- CNPJ: 12.066.286/0001-97
- Inscrição Estadual: 06.373.228-9
- Endereço completo: Rod. CE 155, KM 5,5 – Catuana – Caucaia – CE - CEP – 61.680-000
- Representante Legal
 - Nome: Luiz Antonio Bovo
 - Nacionalidade: Brasileiro
 - Estado civil: Casado
 - Domicílio: Residencial completo: Rua Cannes, 95 – Vila Costa – Taubaté/SP – 12041-109
 - Profissão: Diretor
 - RG: 9.477.489-4 SSP/SP
 - CPF: 908.326.128-04
- Telefone: (12) 3608-2703
- E-mail: luiz.bovo@hydrostec.com.br

2. Condições Gerais da Proposta:

- 2.1 A presente proposta é válida por 90 (noventa) dias, contados da data de sua emissão.
- 2.2 O bem objeto da contratação terá garantia de 12 (doze) meses a partir da entrega do equipamento.

3. Formação do Preço

GRUPO 01								
					EQUALIZADO CONF. ITEM 12.2 EDITAL			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO EQUALIZADO (R\$)	VALOR TOTAL EQUALIZADO (R\$)	VALOR UNITÁRIO SEM EQUALIZAÇÃO (R\$)	VALOR TOTAL SEM EQUALIZADO (R\$)
1	TUBO DE ACO CARBONO, ESPESSURA 7/16, DN 600 MM	HYDROSTEC	METRO	72	4.800,00	345.600,00	5.189,19	373.621,62
2	TUBO DE ACO CARBONO, ESPESSURA 7/16, DN 700 MM	HYDROSTEC	METRO	300	2.850,00	855.000,00	3.081,08	924.324,32
3	TUBO DE ACO CARBONO, ESPESSURA 7/16, DN 800 MM	HYDROSTEC	METRO	300	3.100,00	930.000,00	3.351,35	1.005.405,41
4	TUBO DE ACO CARBONO, ESPESSURA 7/16, DN 900 MM	HYDROSTEC	METRO	816	3.500,00	2.856.000,00	3.783,78	3.087.567,57
5	TUBO DE ACO CARBONO, ESPESSURA 7/16, DN 1000 MM	HYDROSTEC	METRO	300	4.200,00	1.260.000,00	4.540,54	1.362.162,16
6	TUBO DE ACO CARBONO, ESPESSURA 7/16, DN 1200 MM	HYDROSTEC	METRO	120	6.200,00	744.000,00	6.702,70	804.324,32
7	TUBO DE ACO CARBONO, ESPESSURA 7/16, DN 1400 MM	HYDROSTEC	METRO	120	6.250,00	750.000,00	6.756,76	810.810,81
8	TUBO DE ACO CARBONO, ESPESSURA 7/16, DN 1500 MM	HYDROSTEC	METRO	96	7.000,00	672.000,00	7.567,57	726.486,49
9	TUBO DE ACO CARBONO, ESPESSURA 7/16, DN 1600 MM	HYDROSTEC	METRO	120	7.000,00	840.000,00	7.567,57	908.108,11
10	TUBO DE ACO CARBONO, ESPESSURA 7/16, DN 1800 MM	HYDROSTEC	METRO	48	9.800,00	470.400,00	10.594,59	508.540,54
						9.723.000,00		10.511.351,35
VALOR GLOBAL EQUALIZADO: (Nove milhões, setecentos e vinte e três mil Reais) R\$ 9.723.000,00								
VALOR GLOBAL SEM EQUALIZAÇÃO: (Dez milhões, quinhentos e onze mil, trezentos e cinquenta e um reais e trinta e cinco centavos) R\$ 10.511.351,35								



DECLARO, sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais e sob as penas da lei, que toda documentação anexada ao sistema são autênticas.

Taubaté, 07 de Janeiro de 2026

Luiz Antonio Bovo
Diretor

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – LEI N. 13.709/2018, DA POLÍTICA GERAL DE PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS E DO ACORDO DE TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS DA CAGECE.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – LEI N. 13.709/2018, DA POLÍTICA GERAL DE PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS E DO ACORDO DE TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS DA CAGECE.

1. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.
2. As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei n. 13.709/2018, na Política Geral de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais da Cagece – PGPPDP/Cagece e no Acordo de Tratamento de Dados Pessoais da Cagece – ATDP/Cagece, sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do edital/instrumento contratual.
3. As partes responderão administrativa e judicialmente, em caso de causarem danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à Lei Geral de Proteção de Dados, à Política Geral de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais da Cagece – PGPPDP/Cagece e ao Acordo de Tratamento de Dados Pessoais da Cagece – ATDP/Cagece.
4. Em atendimento ao disposto na LGPD, na PGPPDP/Cagece e no ATDP/Cagece, o CONTRATANTE, para a execução do serviço objeto deste edital, terá acesso aos dados pessoais dos representantes da empresa, tais como: número do CPF e do RG, endereço eletrônico, cópia do documento de identificação.
5. Declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), da Política Geral de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais da Cagece – PGPPDP/Cagece, da sua obrigação em assinar, na condição de CONTRATADA, o Acordo de Tratamento de Dados Pessoais da Cagece – ATDP/Cagece, e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.
6. Obriga-se a comunicar ao CONTRATANTE, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, que possa vir a impactar e/ou afetar o CONTRATANTE, bem como adotar as providências dispostas no item 8 do ATDP/Cagece.

Taubaté, 07 de Janeiro de 2026

Luiz Antonio Bovo
Diretor

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E SUBMISSÃO AOS TERMOS DO CÓDIGO DE CONDUTA E INTEGRIDADE DA CAGECE

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E SUBMISSÃO AOS TERMOS DO CÓDIGO DE CONDUTA E INTEGRIDADE DA CAGECE

A Hydrostec Tubos e Equipamentos LTDA, inscrita no CNPJ no 12.066.286/0001-97, por intermédio de seu representante legal o Sr Luiz Antonio Bovo, portador(a) da Carteira de Identidade nº 9.477.489-4/SSP-SP e CPF nº 908.326.128-04, declara que tem ciência e se submete aos termos do Código de Conduta e Integridade da Cagece, se comprometendo:

1. A não praticar atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos da Lei nº 12.846/2013 - Lei Anticorrupção, regulamentada no âmbito do Poder Executivo do Estado do Ceará pelo Decreto nº 33.951/2021, e, ainda, declara que tem ciência de que o descumprimento de qualquer das condutas poderá ser causa de rescisão unilateral do contrato, com cobrança de perdas e danos, inclusive danos potenciais e das multas pactuadas, sem prejuízo de responsabilização civil e criminal.
2. A abster-se de praticar atos ilícitos e observar os princípios da legalidade, moralidade, probidade, lealdade, confidencialidade, transparência e eficiência, e respeitar os valores previstos no Código de Conduta e Integridade da Cagece

Taubaté, 07 de Janeiro de 2026

Luiz Antonio Bovo
Diretor

ANEXO VII- MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS

DECLARACAO

A Hydrostec Tubos e Equipamentos LTDA, inscrita no CNPJ no 12.066.286/0001-97, por intermédio de seu representante legal o Sr Luiz Antonio Bovo, portador(a) da Carteira de Identidade nº 9.477.489-4/SSP-SP e CPF nº 908.326.128-04, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais e sob as penas da lei, que toda documentação anexada ao sistema são autenticas.

Taubaté, 07 de Janeiro de 2026

Luiz Antonio Bovo
Diretor

 Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria do Desenvolvimento Econômico			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 23201321571		Código da Natureza Jurídica 2062	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio		
1 - REQUERIMENTO					
ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará					
Nome: <u>HYDROSTEC TUBOS E EQUIPAMENTOS LTDA.</u> (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)					
requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:			Nº FCN/REMP  CEE2500452310		
Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO	
1	002			ALTERACAO	
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO	
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
CAUCAIA Local 23 Dezembro 2025 Data			Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio: Nome: _____ Assinatura: _____ Telefone de Contato: _____		
2 - USO DA JUNTA COMERCIAL					
☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA					
Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s): ☐ SIM _____ _____ _____ _____ _____ ☐ NÃO / / / _____ Data Responsável			☐ SIM _____ _____ _____ _____ _____ ☐ NÃO / / / _____ Data Responsável		
Processo em Ordem À decisão _____/_____/_____ Data _____ Responsável					
DECISÃO SINGULAR					
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) ☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se. ☐ Processo indeferido. Publique-se.		2ª Exigência ☐	3ª Exigência ☐	4ª Exigência ☐	
		5ª Exigência ☐	_____/_____/_____ Data _____ Responsável		
DECISÃO COLEGIADA					
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) ☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se. ☐ Processo indeferido. Publique-se.		2ª Exigência ☐	3ª Exigência ☐	4ª Exigência ☐	
		5ª Exigência ☐	_____/_____/_____ Data _____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal Presidente da _____ Turma		
OBSERVAÇÕES					





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/233.948-7	CEE2500452310	16/12/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
908.326.128-04	LUIZ ANTONIO BOVO	24/12/2025 12:15:54

Assinado utilizando assinatura qualificada

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7329031 em 24/12/2025 da Empresa HYDROSTEC TUBOS E EQUIPAMENTOS LTDA., CNPJ 12066286000197 e protocolo 252339487 - 16/12/2025. Autenticação: 86C66C24862BFC3F533FADA1A1648A5BE27D4C0. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Vice-Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 25/233.948-7 e o código de segurança 33dL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/12/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Vice-Presidente.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
VICE-PRESIDENTE

HYDROSTEC TUBOS E EQUIPAMENTOS LTDA

10º. ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL

CNPJ (MF) 12.066.286/0001-97

NIRE 23.201.321.571, por despacho Jucec em 09/06/2010

- (i) **Hydrostec Tecnologia e Equipamentos Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.874.534/0001-59, sediada em Taubaté (SP), na Av. do Pinhão nº2220 – Bairro do Barranco, CEP 12050-070, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP), sob NIRE 35.221.454.399, em sessão de 31/05/2007, neste ato representada por seu Diretor, Sr. Luiz Antônio Bovo, brasileiro, natural de Araras/SP, nascido no dia 03/01/1957, casado sob o regime de comunhão de bens, engenheiro, RG nº. 9.477.489 SSP/SP, CPF/MF nº. 908.326.128-04, residente e domiciliado em Rua Cannes, nº. 95, Condomínio Village Taubaté - Jardins das Nações, CEP 12041-109,
- (ii) **Luiz Antonio Bovo**, brasileiro, natural de Araras/SP, nascido no dia 03/01/1957, casado sob o regime de comunhão total de bens, engenheiro, RG nº. 9.477.489-4 SSP/SP, CPF/MF nº. 908.326.128-04, residente e domiciliado em Taubaté/SP, na Rua Cannes, nº. 95, Condomínio Village Taubaté - Jardins das Nações, CEP 12041-109,

únicos componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob a denominação de "**HYDROSTEC TUBOS E EQUIPAMENTOS LTDA**" estabelecida na Rodovia CE 155 Km 5,5, s/nº, Olho D'Água, Catuana, Caucaia, Ceará, CEP 61.680-000, inscrita no CNPJ sob o nº.12.066.286/0001-97, com contrato social arquivado na JUCEC sob o nº. 23.201.321.571, por despacho de 09 de junho de 2010, resolvem de comum acordo alterar pela 10ª. (décima) vez o referido contrato o que fazem da seguinte forma nas cláusulas a seguir:

1ª. – Demonstrações Financeiras

1.1. O exercício social inicia-se em 1º de janeiro e encerra-se em 31 de dezembro de cada ano. Ao fim de cada exercício será levantado o balanço patrimonial a ele correspondente e serão preparadas as demais demonstrações financeiras exigidas por lei (art. 1.065, Código Civil Brasileiro). Os sócios participarão nos lucros ou perdas apurados, na proporção de suas quotas, sendo permitindo levantar balanços mensais, trimestrais ou semestrais e deliberar a distribuição de lucros nele apurados.

1.2. Haverá reunião anual dos sócios, convocada pelos administradores ou por sócios que representem a maioria absoluta do capital social, a qual se realizará até o término do quarto mês do ano seguinte ao exercício findo, com o objetivo de analisar, deliberar e aprovar as contas dos administradores, de acordo com as Demonstrações Financeiras levantadas, que deverão ficar à disposição dos sócios, por escrito, até trinta (30) dias antes da data marcada para respectiva Reunião de Cotistas. Poderão também ser convocadas reuniões em períodos extraordinários,



HYDROSTEC TUBOS E EQUIPAMENTOS LTDA

10º. ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL

CNPJ (MF) 12.066.286/0001-97

NIRE 23.201.321.571, por despacho Jucec em 09/06/2010

mediante convocação do(s) administrador(es) ou por deliberação tomada pelos sócios que detenham a maioria do capital social. Na hipótese de balanços intermediários, as reuniões serão convocadas na forma disposta na cláusula décima primeira.

1.3. Os lucros líquidos auferidos pela Sociedade serão distribuídos aos sócios proporcionalmente à participação de cada um no capital social, compensando-se, antes dessa ou de outra destinação que os sócios dêem, eventuais prejuízos contábeis gerados em exercícios precedentes.

1.4. Os lucros poderão ser distribuídos de forma desproporcional à participação de cada sócio no capital social, por deliberação de sócios representando a totalidade do capital social, aprovada em Reunião de Sócios, não podendo, entretanto, qualquer dos sócios ser excluído da participação na referida distribuição.

2ª. Reforma e Consolidação do Contrato Social

Resolvem os sócios, ainda, reformular completamente o contrato social, dando ao mesmo efeito de consolidação, sintetizando todas as alterações procedidas em seus aditivos anteriores neste instrumento, de forma a torná-lo apto a ser apresentado em qualquer local, inclusive em bancos e licitações, de acordo com a Lei 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro), em vigor, mediante as seguintes cláusulas e condições:



HYDROSTEC TUBOS E EQUIPAMENTOS LTDA
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

Peça integrante ao 10º. Aditivo ao Contrato Social

CNPJ (MF) 12.066.286/0001-97

NIRE 23.201.321.571, por despacho Jucec em 09/06/2010

- (i) **Hydrostec Tecnologia e Equipamentos Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.874.534/0001-59, sediada em Taubaté (SP), na Av. do Pinhão nº2220 – Bairro do Barranco, CEP 12050-070, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP), sob NIRE 35.221.454.399, em sessão de 31/05/2007, neste ato representada por seu Diretor, Sr. Luiz Antônio Bovo, brasileiro, natural de Araras/SP, nascido no dia 03/01/1957, casado sob o regime de comunhão de bens, engenheiro, RG nº. 9.477.489 SSP/SP, CPF/MF nº. 908.326.128-04, residente e domiciliado em Rua Cannes, nº. 95, Condomínio Village Taubaté - Jardins das Nações, CEP 12041-109 e
- (ii) **Luiz Antonio Bovo**, brasileiro, natural de Araras/SP, nascido no dia 03/01/1957, casado sob o regime de comunhão total de bens, engenheiro, RG nº. 9.477.489-4 SSP/SP, CPF/MF nº. 908.326.128-04, residente e domiciliado em Taubaté/SP, na Rua Cannes, nº. 95, Condomínio Village Taubaté - Jardins das Nações, CEP 12041-109,

únicos componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob a denominação de "**HYDROSTEC TUBOS E EQUIPAMENTOS LTDA**" estabelecida na Rodovia CE 155 Km 5,5, s/nº, Olho D'Água, Catuana, Caucaia, Ceará, CEP 61.680-000, inscrita no CNPJ sob o nº.12.066.286/0001-97, com contrato social arquivado na JUCEC sob o nº. 23.201.321.571, por despacho de 09 de junho de 2010, resolvem de comum acordo transcrever o contrato social reformulado, tendo em vista as alterações procedidas nas paginas anteriores, o que fazem da seguinte forma, nas cláusulas á seguir:

Cláusula Primeira: Denominação

1.1 A Sociedade denomina-se "HYDROSTEC TUBOS E EQUIPAMENTOS LTDA." E será regida pelas disposições pertinentes às "Sociedades Limitadas", previstas no Código Civil Brasileiro (Lei nº. 10.406 de janeiro de 2002) e, supletivamente, no que couber, pela Lei da Sociedade por Ações (Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976).

Cláusula Segunda: Sede

2.1. A Sociedade tem sede na Rodovia CE 155 Km 5,5, s/nº, Olho D'Água, Catuana, Caucaia, Ceará, CEP 61.680-000.

2.2. Mediante votos dos sócios detentores de no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, a Sociedade poderá abrir e instalar filiais, escritórios e /ou representações, em qualquer localidade do País, bem como encerrá-los, a qualquer tempo.



HYDROSTEC TUBOS E EQUIPAMENTOS LTDA
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

Peça integrante ao 10º. Aditivo ao Contrato Social

CNPJ (MF) 12.066.286/0001-97

NIRE 23.201.321.571, por despacho Jucec em 09/06/2010

Cláusula Terceira: Início e Prazo de Duração

3.1. A Sociedade iniciou suas atividades na data do arquivamento do seu contrato social e tem prazo indeterminado de duração.

Cláusula Quarta: Objeto Social

4.1 Objeto social da Sociedade compreende as seguintes atividades:

- ✓ Estudos de viabilidade técnica e econômica, projetos, fabricação, serviços de engenharia, industrialização, montagem, supervisão de montagem, manutenção, reparos e modernização de tubos, estacas tubulares, equipamentos e peças mecânicas;
- ✓ Comercialização, revenda, consignação, gerenciamento, administração, importação, exportação e distribuição, diretamente ou através de terceiros, agentes ou representantes dos produtos e serviços discriminados acima;
- ✓ Participação em outras sociedades, nacionais ou estrangeiras, como acionista ou sócia;
- ✓ Intermediação de negócios para produtos e serviços supra mencionados e de outras linhas correlatas; obras civis;

Cláusula Quinta: Capital Social

5.1. O capital social da Sociedade, já totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 16.965.254,00 (dezesesseis milhões novecentos e sessenta e cinco mil duzentos e cinquenta e quatro reais), divididos em 16.965.254 (dezesesseis milhões novecentos e sessenta e cinco mil duzentos e cinquenta e quatro) de quotas, com valor nominal de R\$ 1.00 (hum real) cada uma, com a seguinte distribuição entre sócios:

Nome	Quotas	%	Valor (R\$)
Hydrostec Tecnologia e Equipamentos Ltda	16.795.602	99%	16.795.602,00
Luiz Antonio Bovo	169.652	1%	169.652,00
Total	16.965.254	100%	16.965.254,00

5.2. Mediante votos dos sócios detentores de mais de 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, poderá ser deliberado o aumento, a qualquer tempo, do capital social da Sociedade, sendo aprovada, no mesmo ato e com observância do mesmo quorum, a forma de integralização do aumento, que poderá ser em moeda corrente, bens e/ou acervos originários de outras empresas, além de lucros e reservas capitalizáveis, inclusive de realização de bens.

5.3. A renúncia ao direito de preferência por qualquer dos sócios, permitirá aos demais sócios interessados a subscrição do aumento remanescente, na proporção de suas respectivas participações sociais.

5.4. A responsabilidade de cada um dos sócios, nos termos do artigo 1.052, da Lei 10.406/2002, é restrita ao valor de suas quotas. Todavia, os sócios respondem solidariamente pela integralização do capital social.



HYDROSTEC TUBOS E EQUIPAMENTOS LTDA
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

Peça integrante ao 10º. Aditivo ao Contrato Social

CNPJ (MF) 12.066.286/0001-97

NIRE 23.201.321.571, por despacho Jucec em 09/06/2010

5.5. Cada quota dá direito a 01 (um) voto nas deliberações dos sócios, sejam elas tomadas em Reuniões ou Assembleias.

Cláusula Sexta: Administração

6.1. A sociedade será administrada pelo sócio **LUIZ ANTONIO BOVO**, brasileiro, natural de Araras/SP, casado sob o regime da comunhão de bens, nascido em 03/01/1957, engenheiro, portador da identidade RG nº 9477489 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 908.326.128-04, residente e domiciliado na Cidade de Taubaté/SP, à Avenida Itália, nº 1551, Village R2, Rua 6, nº 95, CEP 12030-212, **que atuará de forma isolada na representação e administração da sociedade**, com todos os poderes e atribuições de administração e representação necessários ao regular funcionamento da Sociedade, em juízo ou fora dele, competindo-lhe o uso da denominação social e a prática de atos de gestão, tais como assinatura de contratos, acordos ou similares; promover abertura, movimentação e encerramento de contas bancárias, solicitando extratos, efetuar e resgatar aplicações, reconhecendo débitos, autorizar transferências por qualquer meio, em quaisquer Bancos, da rede pública ou privada; solicitar e assinar cheques, cambiais, ordens de pagamento; contratar e demitir empregados; aquisição, venda, doação, locação, cessão ou empréstimo, gratuito ou oneroso, de quaisquer bens móveis, imóveis ou direitos pertencentes à Sociedade, qualquer que seja o seu valor; constituição de ônus reais ou qualquer outra modalidade de garantia sobre todo e qualquer bem da Sociedade; contratar empréstimos, financiamentos junto às instituições financeiras ou de fomento públicas ou privadas, sediadas no país ou no exterior; firmar acordos, negócios ou assumir obrigações de qualquer natureza; firmar aval ou prestar fiança em nome da Sociedade, qualquer que seja a obrigação vinculada; representar a Sociedade perante Órgãos e pessoas jurídicas da administração direta, indireta e fundacional da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, e sociedades de economia mista, podendo preencher e assinar cadastros, formulários e requerer certidões de qualquer natureza; nomear prepostos, com poder de decisão, para fins de representar os interesses da Sociedade junto em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal; assinar procurações outorgadas pela Sociedade, contendo prazo de duração do mandato, exceto quando se tratar de poderes da cláusula 'ad-judicia', dispensado de caução, com observância o disposto abaixo.

Parágrafo 1º – As procurações somente poderão ser outorgadas pelos Administradores, com fins específicos e detalhados inclusive sobre representação na certificação digital, com prazo determinado e vedar expressamente o substabelecimento, exceto quando outorgados a advogados com poderes "ad judicia", as quais poderão ser sem prazo determinado e permitir substabelecimento.



HYDROSTEC TUBOS E EQUIPAMENTOS LTDA
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

Peça integrante ao 10º. Aditivo ao Contrato Social

CNPJ (MF) 12.066.286/0001-97

NIRE 23.201.321.571, por despacho Jucec em 09/06/2010

Parágrafo 2º – É vedado ao administrador ou procurador, isoladamente ou em conjunto, fazer uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social.

Parágrafo 3º – Exclui-se da proibição estabelecida no parágrafo anterior, a prestação de fiança ou aval ou qualquer outro título de favor, desde que tais garantias estejam estritamente ligadas ao cumprimento do objeto social.

Parágrafo 4º – Sempre que violarem os dispostos nesta cláusula, os aludidos atos serão nulos de pleno direito em relação à sociedade e a todos os sócios.

Parágrafo 5º – Para prática dos atos a seguir especificados deverão ser respeitados o quórum de sócios representado 100% (cem por cento) do capital social:

- (a) Decisão sobre liquidação, recuperação judicial ou falência da sociedade;
- (b) Aquisição ou cessão de participação em outras sociedades e cessão de atividades da sociedade;
- (c) Mudança deste Contrato Social;
- (d) Incorporação, fusão, cisão e a dissolução da Sociedade, ou a cessão do estado de liquidação;
- (e) Aprovação das contas da administração;
- (f) A nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento de cotas e
- (g) Todos os acordos fora da gestão corrente da sociedade.

Parágrafo 6º – Os sócios que exercerem a administração poderão fazer jus a um *pro labore* mensal, cujo valor será, de comum acordo, por eles fixados.

Cláusula Sétima: Declaração de Desimpedimento

Os administradores declaram, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra norma de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Oitava: Restrições Concernentes às Quotas

8.1 As quotas de capital são indivisíveis em relação à Sociedade e são gravadas com cláusulas de “incomunicabilidade” e “impenhorabilidade”. Outrossim, tanto as quotas sociais quanto os direitos de subscrição somente poderão ser cedidos a terceiros, gratuita ou onerosamente, mediante deliberação tomada por votos correspondentes a no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, ressalvado o que vier a ser deliberado em acordo de sócios. Além disso, o sócio que



HYDROSTEC TUBOS E EQUIPAMENTOS LTDA
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

Peça integrante ao 10º. Aditivo ao Contrato Social

CNPJ (MF) 12.066.286/0001-97

NIRE 23.201.321.571, por despacho Jucec em 09/06/2010

pretender alienar suas quotas deverá, primeiramente, notificar os demais sócios, por escrito e com o prazo de 30 (trinta) dias, para que exerçam, em igualdade de condições, seu direito de preferência na aquisição, devendo a notificação conter a quantidade de quotas pretendida à cessão, o preço por elas pretendido e as condições de pagamento.

8.2. Na hipótese de todos os sócios manifestarem o direito de preferência, na cessão de quotas e/ou dos direitos de subscrição deverá ser observada a proporção da participação que cada um mantiver na Sociedade. Caso nem todos os sócios exerçam o direito de preferência, os demais sócios poderão, no prazo adicional de dez (10) dias, adquirir, prorata, as quotas e/ou direitos que sobejarem desde que assim seja deliberado por votos correspondentes à maioria absoluta do capital social.

8.3. Desde que admitida a alienação das quotas, mas não exercido o direito de preferência pelos sócios ofertante poderá, então, transferir suas quotas em favor de terceiro, devendo fazê-lo dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do vencimento dos prazos indicados no parágrafo primeiro desta cláusula, após o qual a notificação perderá sua eficácia.

8.4. Caso não seja efetivada a cessão no prazo previsto no parágrafo segundo, acima, e desde que persista o interesse do sócio na alienação das suas quotas sociais, todo o procedimento referente ao exercício do direito de preferência terá que ser renovado, ainda que o pretendente a adquirir-la seja o mesmo anteriormente indicado.

8.5. Se sócio(s) representando no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) do capital social vier(em) a rejeitar a pretendida alienação de quotas, o sócio ofertante, caso assim deseje, poderá exercer o direito de se retirar da Sociedade, sem exposição de motivo, notificando os demais sócios da sua intenção ("Notificação de Exercício do Direito de Retirada"). Nesse caso, o valor da quota do sócio retirante, considerada pelo montante efetivamente realizado, será liquidada, e o seu valor será apurado em Balanço Patrimonial a ser levantado pela Sociedade, em data não superior a 30 (trinta) dias da data do recebimento da citada notificação de exercício do direito de retirada, sendo que, nesse Balanço, os bens imóveis da Sociedade serão trazidos para valor de mercado, enquanto os eventuais direitos de participação societária pertencentes à Sociedade serão trazidos pelo valor da correspondente equivalência patrimonial. Concluído o Balanço, o pagamento dos haveres do sócio retirante far-se-á, pela Sociedade, conforme regras aceitas de forma consensual entre os sócios remanescentes e o sócio retirante. Em caso de não haver consenso, o pagamento dos haveres será feito em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, vencendo-se a primeira no 30º (trigésimo) dia após a data do arquivamento, na Junta Comercial, do aditivo que deliberar a resolução da Sociedade em relação ao sócio retirante,



HYDROSTEC TUBOS E EQUIPAMENTOS LTDA
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

Peça integrante ao 10º. Aditivo ao Contrato Social

CNPJ (MF) 12.066.286/0001-97

NIRE 23.201.321.571, por despacho Jucec em 09/06/2010

atualizando-se o valor de cada parcela pelo "IGPM", editado pela Fundação Getúlio Vargas, sendo que na eventual suspensão temporária ou definitiva da edição desse índice será aplicado outro, semelhante, editado pela mesma entidade, visando manter o mesmo nível de compra da moeda nacional.

8.6. Os sócios poderão caucionar, gravar, nomear à penhora ou empregar em qualquer transação as suas quotas, no todo ou em parte, sem prévia deliberação mediante votos correspondentes à maioria absoluta do capital social.

Cláusula Nona: Demonstrações Financeiras

9.1. O exercício social inicia-se em 1º de janeiro e encerra-se em 31 de dezembro de cada ano. Ao fim de cada exercício será levantado o balanço patrimonial a ele correspondente e serão preparadas as demais demonstrações financeiras exigidas por lei (art. 1.065, Código Civil Brasileiro). Os sócios participarão nos lucros ou perdas apurados, na proporção de suas quotas, sendo permitindo levantar balanços mensais, trimestrais ou semestrais e deliberar a distribuição de lucros nele apurados.

9.2. Haverá reunião anual dos sócios, convocada pelos administradores ou por sócios que representem a maioria absoluta do capital social, a qual se realizará até o término do quarto mês do ano seguinte ao exercício findo, com o objetivo de analisar, deliberar e aprovar as contas dos administradores, de acordo com as Demonstrações Financeiras levantadas, que deverão ficar à disposição dos sócios, por escrito, até trinta (30) dias antes da data marcada para respectiva Reunião de Cotistas. Poderão também ser convocadas reuniões em períodos extraordinários, mediante convocação do(s) administrador(es) ou por deliberação tomada pelos sócios que detenham a maioria do capital social. Na hipótese de balanços intermediários, as reuniões serão convocadas na forma disposta na cláusula décima primeira.

9.3. Os lucros líquidos auferidos pela Sociedade serão distribuídos aos sócios proporcionalmente à participação de cada um no capital social, compensando-se, antes dessa ou de outra destinação que os sócios dêem, eventuais prejuízos contábeis gerados em exercícios precedentes.

9.4 Os lucros poderão ser distribuídos de forma desproporcional à participação de cada sócio no capital social, por deliberação de sócios representando a totalidade do capital social, aprovada em Reunião de Sócios, não podendo, entretanto, qualquer dos sócios ser excluído da participação na referida distribuição.

Cláusula Décima: Falência, Insolvência, Morte, Separação/Divórcio, Interdição

10.1. A Sociedade não se dissolverá por falência, insolvência, morte, separação/divórcio ou interdição de qualquer sócio, com observância das regras



HYDROSTEC TUBOS E EQUIPAMENTOS LTDA
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

Peça integrante ao 10º. Aditivo ao Contrato Social

CNPJ (MF) 12.066.286/0001-97

NIRE 23.201.321.571, por despacho Jucec em 09/06/2010

previstas nesta cláusula e, na omissão desta, ao que prescreve a legislação brasileira ou eventual acordo de sócios porventura celebrado pelas artes.

10.2. Nos casos de falência, insolvência, interdição ou morte de qualquer sócio, apurar-se-ão os haveres do sócio falido, insolvente, interdito o morto, cujos valores serão pagos a quem de direito, na forma disposta no item 10.5, desta cláusula.

10.3. Na hipótese de partilha decorrente de separação judicial, divórcio ou dissolução de união estável de qualquer dos sócios pessoa física, da qual venha a ser atribuídas quotas sociais a cônjuge ou companheiro não-sócio, estas serão desde logo liquidadas e pagos os respectivos haveres sociais, segundo o procedimento constante do item 10.5, desta cláusula.

10.4. O eventual ingresso na sociedade do cônjuge separado/divorciado ou companheiro de sócio, por eles, requerido por escrito, dentro de 30 (trinta) dias, a contar da data do óbito ou do trânsito em julgado da sentença de separação/divórcio ou de reconhecimento/dissolução da união estável, em substituição ao recebimento dos haveres sociais, somente se fará admissível mediante expressa aprovação dos demais sócios que deliberarão por voto da maioria absoluta do capital social, sem inclusão, na formação do quorum deliberativo, das quotas do sócio separa/divorciado

10.5. O pagamento dos haveres relacionados às quotas, nos casos previstos nesta cláusula (falência, morte, insolvência, separação judicial, divórcio, interdição), será efetuado ao titular do direito, com base no valor patrimonial contábil dessas quotas, apurado em Balanço Patrimonial especialmente levantado pela sociedade, em data não anterior a 30 (trinta) dias da data do fato que ocasionar o pagamento dos haveres sociais, em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira no 30º (trigésimo) dia após a data da competente sentença, atualizando-se o valor a cada parcela pelo "IGPM", editado pela fundação Getúlio Vargas, sendo que na eventual suspensão temporária ou definitiva da edição desse índice será aplicado outro semelhante, editado pela mesma, visando manter o mesmo nível de compra da moeda nacional.

Cláusula Décima Primeira: Exclusão de Sócio

11.1. Mediante votos correspondentes a no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, poderá ser excluído, por justa causam mediante alterações do contrato social, o sócio que estiver pondo em risco a continuidade da empresa em virtude de atos de inegável gravidade. Constitui hipótese de justa causa, sem embargo de outras condutas, as seguintes:

- a) violação de cláusula contratual e /ou falta de cumprimento dos deveres sociais;
- b) concorrência desleal;
- c) recusa de prestação de serviço a que se obrigara perante a Sociedade;



HYDROSTEC TUBOS E EQUIPAMENTOS LTDA
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

Peça integrante ao 10º. Aditivo ao Contrato Social

CNPJ (MF) 12.066.286/0001-97

NIRE 23.201.321.571, por despacho Jucec em 09/06/2010

- d) comprometimento, por ações ou omissões, da sobrevivência normal da Sociedade ou do desenvolvimento e expansão dos seus negócios;
- e) uso indevido da denominação social;
- f) desarmonia ou séria divergência com sócios titulares de cotas correspondentes a mais de $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social;
- g) superveniência de incapacidade física, mental ou moral;
- h) prática de atos que impeçam ou dificultem a condução normal dos negócios sociais; e
- i) ocorrência de qualquer outro fato que configure justa causa para exclusão.

11.2. A exclusão de que trata esta cláusula será determinada em reunião dos sócios convocada para essa finalidade, devendo o acusado ser notificado por escrito com antecedência mínima de 08 (oito) dias, para que o mesmo possa comparecer à reunião e exercer o seu direito de defesa, sob pena de revelia.

11.3. Os haveres do sócio excluído, em razão do disposto nesta cláusula, serão apurados e pagos na conformidade da regra e procedimento estabelecido no item 10.5, cláusula décima, deste contrato.

11.4. Os sócios remanescentes poderão optar pelo suprimento da quota do excluído ou pela redução do capital social, conforme a deliberação da maioria absoluta, tomada na mesma reunião em que for decidida a exclusão.

Cláusula Décima Segunda: Deliberações Sociais

12.1. Com exceção das regras especiais previstas neste instrumento, todas as demais matérias a serem votadas pelos sócios, sejam ou não objeto de aditamento ao Contrato Social, as deliberações serão tomadas em reunião de cotistas e pautar-se-ão na decisão representada pelos votos do(s) sócio(s) que representem a 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, excetuando-se ainda aquelas matérias que dependam quórum acima do previsto nesta cláusula, previstas neste contrato ou na Lei 10.406./2002, cujas deliberações vincularão todos os sócios, inclusive os ausentes ou dissidentes.

12.2. As reuniões de sócios deverão ser convocadas por escrito ou publicação de editais ou avisos, com prazo mínimo de 08 (oito) dias, na forma seguinte:

- a) pelos Administrador(es), nos termos das suas incumbências ou quando solicitados por sócios em pedido fundamentado, com indicação das matérias a serem tratadas;
- b) por qualquer sócio, quando os administradores retardarem a convocação por mais de 60 (sessenta) dias, nos casos previstos neste Contrato Social; e
- c) por sócios representando mais de $\frac{1}{5}$ (um quinto) do capital social, quando não atendido pelos administradores, no prazo de 08 (oito) dias, pedido de convocação fundamentado por sócio.



HYDROSTEC TUBOS E EQUIPAMENTOS LTDA
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

Peça integrante ao 10º. Aditivo ao Contrato Social

CNPJ (MF) 12.066.286/0001-97

NIRE 23.201.321.571, por despacho Jucec em 09/06/2010

12.3 Dispensa-se a convocação para reuniões quando todos os sócios estiverem presentes e decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto da reunião.

Cláusula Décima Terceira: Dissolução e Liquidação

13.1 A Sociedade somente se dissolverá nos seguintes casos:

a) Deliberação de sócios que representem, no mínimo, $\frac{3}{4}$ (três quartos do capital social)

b) Falta de pluralidade de sócios, não reconstituída no prazo de 180 (cento e oitenta) dias; e

c) Extinção, na forma da lei, de autorização para funcionar, se for o caso.

13.2 Se a Sociedade vier a ser liquidada, o patrimônio social e será rateado entre os sócios e a ele distribuído ou suportado, na proporção da participação de cada um no capital social, com observância dos preceitos a que se refere a legislação em vigor, devendo o Liquidante ser nomeado pelos próprios sócios na mesma reunião que deliberar a dissolução e liquidação da Sociedade, que poderá ser escolhido dentre os administradores, ou, entretanto, mediante deliberação tomada por voto dos sócios detentores de no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, a escolha recair em pessoa estranha à Sociedade.

Cláusula Décima Quarta: Conselho Fiscal

14.1 A Sociedade não tem Conselho Fiscal, consoante faculta a lei civil brasileira. Todavia, poderá vir a ser instituído a qualquer tempo, mediante voto dos sócios representando no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) do valor do capital social, caso em que a ata da reunião que assim o fizer será arquivada no Registro Público de Empresas Mercantis, e o seu funcionamento, que não tem caráter executivo, dar-se-á na forma e nos limites previstos na legislação de regência (artigo 1.066 a 1070 do Código Civil Brasileiro).

Cláusula Décima Quinta: Foro

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Caucaia, Estado do Ceará, como o competente para dirimir eventuais controvérsias relacionadas a este Contrato Social, à Sociedade e seus Sócios.

E, por estarem assim justos e contratados, fizeram digitar este instrumento em 1 (um) via, o qual depois de firmado pelos contratantes e será arquivado na Junta Comercial competente para que produza os necessários efeitos legais.

Caucaia, Ceará, 10 de dezembro de 2025

HYDROSTEC TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS LTDA - Sócia
Representada por Luiz Antonio Bovo

Luiz Antonio Bovo
Sócio Administrador





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/233.948-7	CEE2500452310	16/12/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
908.326.128-04	LUIZ ANTONIO BOVO	24/12/2025 12:15:54

Assinado utilizando assinatura qualificada

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7329031 em 24/12/2025 da Empresa HYDROSTEC TUBOS E EQUIPAMENTOS LTDA., CNPJ 12066286000197 e protocolo 252339487 - 16/12/2025. Autenticação: 86C66C24862BFC3F533FADA1A1648A5BE27D4C0. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Vice-Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 25/233.948-7 e o código de segurança 33dL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/12/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Vice-Presidente.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
VICE-PRESIDENTE



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa HYDROSTEC TUBOS E EQUIPAMENTOS LTDA., de CNPJ 12.066.286/0001-97 e protocolado sob o número 25/233.948-7 em 16/12/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7329031, em 24/12/2025. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Maria do Socorro Augusto de Alencar Almeida.

Certifica o registro, a Vice-Presidente, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
908.326.128-04	LUIZ ANTONIO BOVO	24/12/2025 12:15:54
Assinado utilizando assinatura qualificada AC Certisign RFB G5		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
908.326.128-04	LUIZ ANTONIO BOVO	24/12/2025 12:15:54
Assinado utilizando assinatura qualificada AC Certisign RFB G5		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 10/12/2025



Documento assinado eletronicamente por Maria do Socorro Augusto de Alencar Almeida, Servidor(a) Público(a), em 24/12/2025, às 12:16.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](http://www.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 25/233.948-7.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7329031 em 24/12/2025 da Empresa HYDROSTEC TUBOS E EQUIPAMENTOS LTDA., CNPJ 12066286000197 e protocolo 252339487 - 16/12/2025. Autenticação: 86C66C24862BFC3F533FADA1A1648A5BE27D4C0. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Vice-Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 25/233.948-7 e o código de segurança 33dL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/12/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Vice-Presidente.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
VICE-PRESIDENTE



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Junta Comercial do Estado do Ceará

Fortaleza. quarta-feira, 24 de dezembro de 2025



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7329031 em 24/12/2025 da Empresa HYDROSTEC TUBOS E EQUIPAMENTOS LTDA., CNPJ 12066286000197 e protocolo 252339487 - 16/12/2025. Autenticação: 86C66C24862BFC3F533FADA1A1648A5BE27D4C0. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Vice-Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 25/233.948-7 e o código de segurança 33dL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/12/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Vice-Presidente.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
VICE-PRESIDENTE

		
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.066.286/0001-97 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/06/2010
NOME EMPRESARIAL HYDROSTEC TUBOS E EQUIPAMENTOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 24.31-8-00 - Produção de tubos de aço com costura		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 28.13-5-00 - Fabricação de válvulas, registros e dispositivos semelhantes, peças e acessórios 28.25-9-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para saneamento básico e ambiental, peças e acessórios 28.32-1-00 - Fabricação de equipamentos para irrigação agrícola, peças e acessórios 33.14-7-99 - Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 64.62-0-00 - Holdings de instituições não-financeiras 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO ROD CE 155 KM 5,5	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO OLHO DAGUA
CEP 61.680-000	BAIRRO/DISTRITO CATUANA	MUNICÍPIO CAUCAIA
UF CE		
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (85) 9631-4252	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/06/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **28/03/2025** às **13:43:41** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8310-5

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

POLEGAR DIREITO

3139384C

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

NÃO PLASTIFICAR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 9.477.489-4 2 via DATA DE EXPEDIÇÃO 26/10/2015

NOME
LUIZ ANTONIO BOVO

FILIAÇÃO
ALCIDES ANTONIO BOVO
AMABILE MARIA CURTOLO BOVO

NATURALIDADE
ARARAS - SP

DATA DE NASCIMENTO
03/01/1957

DOC ORIGEM
ARARAS - SP ARARAS CC:LV.B16 /FLS.147V/Nº04489

CPF
908326128/04

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal

CPF

CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Número de Inscrição

908.326.128-04

Nome
LUIZ ANTONIO BOVO

Nascimento
03/01/1957

				REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA							
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.874.534/0001-59		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 31/05/2007			
NOME EMPRESARIAL HYDROSTEC TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS LTDA							
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****						PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 28.25-9-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para saneamento básico e ambiental, peças e acessórios							
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 28.32-1-00 - Fabricação de equipamentos para irrigação agrícola, peças e acessórios 28.13-5-00 - Fabricação de válvulas, registros e dispositivos semelhantes, peças e acessórios 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 24.31-8-00 - Produção de tubos de aço com costura 33.14-7-03 - Manutenção e reparação de válvulas industriais 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.29-1-03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios							
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada							
LOGRADOURO AV DO PINHAO		NÚMERO 2220		COMPLEMENTO *****			
CEP 12.050-070	BAIRRO/DISTRITO DO BARRANCO		MUNICÍPIO TAUBATE			UF SP	
ENDEREÇO ELETRÔNICO LUIZ.BOVO@HYDROSTEC.COM.BR			TELEFONE (12) 3608-2702				
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****							
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/05/2007			
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL							
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****			

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **07/03/2024** às **16:04:09** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

SINTEGRA - CONSULTA PÚBLICA AO CADASTRO DO ESTADO DO CEARÁ

Selecione o perfil de contribuinte*

Identificação de contribuinte (CNPJ/INSCRIÇÃO ESTADUAL)*

Pesquisar

Limpar

IDENTIFICAÇÃO			
Cnpj	Inscrição Estadual:	Nome/Razão Social	
12066286000197	063732289	HYDROSTEC TUBOS E EQUIPAMENTOS LTDA	
ENDEREÇO			
Logradouro	A CATUANA		
Número		Complemento	ROD CE 155 KM 5,5
Bairro	OLHO D'AGUA/ CATUANA		
Município	CAUCAIA	UF	CE
CEP	61680000	Telefone	008596314252
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
Situação Cadastral Vigente	ATIVO		
Data de Início de Atividade	2009-01-26		
Data da Situação Cadastral	2009-01-26		

Regime de Recolhimento	NORMAL
Credenciamento antecipado	
Obrigado a EFD	Sim
Data Obrigatoriedade EFD	2011-01-01
Data Exclusão EFD	
Opção Simples	Não
Obrigado a CT-e	Não
Data Obrigatoriedade CT-e	

CNAE PRINCIPAL

CNAE Principal(Nacional)	2431800 - Produção de tubos de aço com costura
CNAE Principal(Arrec/Fiscal)	2431800 - Produção de tubos de aço com costura

CNAES SECUNDÁRIOS

2825900	Fabricação de máquinas e equipamentos para saneamento básico
2813500	Fabricação de válvulas, registros e dispositivos semelhantes

OBSERVAÇÃO:

Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco.

CONSULTAS PUBLICAS - VERSÃO - DATA:

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ (HTTPS://WWW.SEFAZ.CE.GOV.BR)



MUNICIPIO DE CAUCAIA
SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO - NAO USAR
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL
CADASTRO DE PRODUTORES DE BENS E SERVIÇOS - CPBS

Data: 05/01/2026

Hora: 16:04

DADOS DA PESSOA FÍSICA/JURÍDICA

SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVA

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	DATA INÍCIO DA ATIVIDADE NO MUNICÍPIO	DATA DA INSCRIÇÃO
2021846	12.066.286/0001-97	04/11/2019	10/10/2012

CÓDIGO - NOME/RAZÃO SOCIAL
120084 - HYDROSTEC TUBOS E EQUIPAMENTOS LTDA

NOME FANTASIA
*

NATUREZA JURÍDICA

ENDEREÇO

CEP	LOGRADOURO
61680000	RODOVIA CE-422 KM-05, SN

BAIRRO	CIDADE	UF	COMPLEMENTO
PECEM CAUCAIA	Caucaia	Ceara	FAZENDA OLHO D'AGUA

CNAE

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL/OCUPAÇÃO

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS/OCUPAÇÕES

2431800000 - PRODUÇÃO DE TUBOS DE AÇO COM COSTURA

281350000 - FABRICAÇÃO DE VÁLVULAS, REGISTROS E DISPOSITIVOS SEMELHANTES, PEÇAS E ACESSÓRIOS

2825900000 - FABRICAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA SANEAMENTO BASICO E AMBIENTAL, PEÇAS E ACESSORIOS

2832100000 - Fabricação de equipamentos para irrigação agrícola, peças e acessórios

331479900 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USOS INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE - 14.01

331980000 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE - 14.01

646200000 - HOLDINGS DE INSTITUIÇÕES NÃO-FINANCEIRAS - 17.12

773220100 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES - 99.04

TRIBUTAÇÃO

REGIME DE TRIBUTAÇÃO

NORMAL

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12.066.286/0001-97

Razão

HYDROSTEC TUBOS E EQUIPAMENTOS LTDA

Social:

Endereço:

ROD CE 155 KM 5,5 S/N OLHO D'ÁGUA / CATUANA / CAUCAIA / CE /
61680-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/12/2025 a 23/01/2026

Certificação Número: 2025122501061666346888

Informação obtida em 05/01/2026 16:34:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: HYDROSTEC TUBOS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 12.066.286/0001-97

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:53:27 do dia 25/11/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/05/2026.

Código de controle da certidão: **8546.9AB2.4C10.97FF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado**

Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202600331152

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 063732289
CNPJ / CPF: 12066286000197
RAZÃO SOCIAL: HYDROSTEC TUBOS E EQUIPAMENTOS LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

**EMITIDA VIA INTERNET EM 06/01/2026 ÀS 14:29:06
VÁLIDA ATÉ 07/03/2026**

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço www.sefaz.ce.gov.br



GOVERNO MUNICIPAL DE CAUCAIA
SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
CERTIDÃO N 024606/ 2025

DADOS DO CONTRIBUINTE

Contribuinte	CPF/CNPJ	
HYDROSTEC TUBOS E EQUIPAMENTOS LTDA	12.066.286/0001-97	
Endereço	Bairro	
RODOVIA CE 155 KM 5,5, SN - OLHO D'ÁGUA	CATUANA	
Cidade	UF	CEP
Caucaia	CE	61.680-000

Certificamos, para os devidos fins, que o(a) requerente acima qualificado(a) encontra-se quite com os tributos municipais até a presente data, ressalvado porém, o direito da Secretaria de Finanças e Planejamento de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, na forma de legislação em vigor. Válida para todos os fins.

Caucaia-CE, 22 de outubro de 2025 (16:17:44)

Certidão expedida gratuitamente com base no Decreto n 254, de 25 de janeiro de 2011.
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada obrigatoriamente no site da SEFIN (<http://www.sefin.caucaia.ce.gov.br>).

Válido até **90 dias a partir da data de expedição, apresentada RASURA a CERTIDÃO e NULA.**

CERTIDÃO EMITIDA VIA INTERNET
<http://www.sefin.caucaia.ce.gov.br>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HYDROSTEC TUBOS E EQUIPAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 12.066.286/0001-97

Certidão nº: 781176/2026

Expedição: 05/01/2026, às 15:32:36

Validade: 04/07/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HYDROSTEC TUBOS E EQUIPAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.066.286/0001-97**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Consórcio Águas do Ceará

PASSARELLI

SERVENG



ATESTADO DE FORNECIMENTO

O **CONSÓRCIO ÁGUAS DO CEARÁ**, atesta para os devidos fins que a Empresa Hydrostec Tubos e Equipamentos Ltda, CNPJ 12.066:286/0001-97, com sede no município de Caucaia - CE, projetou, fabricou e forneceu para o Projeto Águas do Ceará a seguinte tubulação:

LOTE 1

- 1.1 5.549,72m de tubo DN2.800mm x esp=9,53mm fabricados conforme norma AWWA C200, em aço carbono ASTM A36, com anéis de reforço (8" x 3/8") fixados a cada 4 m em tubos com tramos de 12m e costura helicoidal, a serem todos enterrados, com pintura conforme norma AWWA C210.
Peso total do fornecimento: 3.668 toneladas

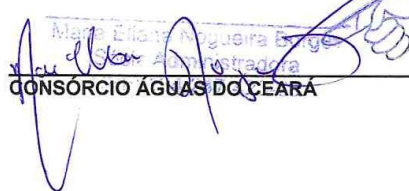
LOTE 4

- 1.2 2.811m de tubo DN2.800mm x esp=9,53mm fabricados conforme norma AWWA C200, em aço carbono ASTM A36, com anéis de reforço (8" x 3/8") fixados a cada 4 m em tubos com tramos de 12m e costura helicoidal, a serem todos enterrados, com pintura conforme norma AWWA C210.
Peso total do fornecimento: 1.862 toneladas

O **CONSÓRCIO ÁGUAS DO CEARÁ** declara ainda que, o Engenheiro Luiz Antonio Bovo, CREA/SP nº 0601373581 foi o Engenheiro do fornecedor responsável pelo Projeto, Fabricação e Testes da tubulação acima.

Nada houve até o momento que desabonasse o fornecedor na execução de suas atividades técnicas.

Fortaleza (CE), 14 de Julho de 2015



CONSÓRCIO ÁGUAS DO CEARÁ



Rodrigo Bovo / Camilo Coelho
ENGRº CIVIL - CREA 14.544D
CPF 743.588.623-15




ESTADO DO CEARÁ
Cartório Aguiar - 8º Tabelionato de Notas e Prolesto
Tabelião: Antônio Claudio Mota de Aguiar
Av. Des. Moreira, 1800-A, Aldeia, Fortaleza, CE - CEP: 60178-001
Fone 85 3433-7777 - Site: www.cartorioaguiar.com.br

AGUIAR
8º Tabelionato

Reconheço por **SEMELHANÇA** a firma de:
[GGk2Hxx0] - MARIA ELIANE NOGUEIRA RORRES.....
[GGk2qaT0] - RODRIGO FRANCISCO CAMILO COELHO.....

Em testemunho _____ da verdade - Valor Total dos Serviços: R\$6,60.
Fortaleza, 24 de Setembro de 2015 às 09:51:06 - Código do Ato: 002001

Escrevente Autorizado: MARCELINO LOPES DE SOUSA NETO.

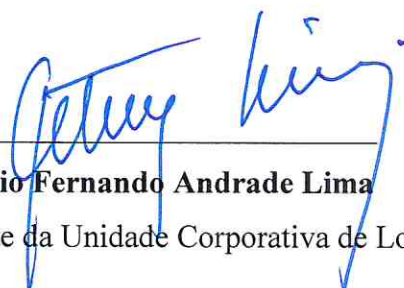


ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS para os devidos fins, que a empresa **HYDROSTEC TUBOS E EQUIPAMENTOS LTDA**, CNPJ nº 12.066.286/0001-97, com sede na ROD CE-422, S/N, no bairro Olho D'água, na cidade de São Gonçalo do Amarante, no estado do Ceará, CEP. 62670-000, forneceu para a **EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S/A – EMBASA**, inscrita no CNPJ nº 13.504.675/0001-10, os materiais conforme especificações, nas quantidades e prazos estabelecidos.

MATERIAL	UN	QUANTIDADE FORNECIDA	Nº DO CONTRATO	STATUS
TUBO AÇO CARBONO 2P 2100 MM E=3/8"	M	8.028	460002031	Entregue dentro do prazo
TUBO AÇO CARBONO 2P 2100 MM E=9/16"	M	468	460002031	Entregue dentro do prazo

Salvador/BA, 02 de janeiro de 2019.


Antonio Fernando Andrade Lima
Gerente da Unidade Corporativa de Logística (GLG)



Certificado de Conformidade Técnica

A Cagece certifica que a empresa **HYDROSTEC TUBOS E EQUIPAMENTOS LTDA** portadora do **CNPJ nº 12.066.286/0001-97**, obteve o Certificado de Conformidade Técnica de **Fabricante**, estando habilitado para o fornecimento dos produtos discriminados no verso deste certificado, e que estarão certificados por um período de 12 (doze) meses, a partir desta data.

Fernando Augusto Gomes
Filgueira
Supervisão de Qualidade de Materiais

Lara Raissa Teixeira da Costa
Coordenadoria de Controle de Materiais

Roberta Azevedo de Menezes
Gerente de Suprimentos

Otávio Fernandes Frota
Superintendência de Gestão e Serviços
Compartilhados

Certificado em 06 de Janeiro de 2026.



DESCRIÇÃO CAGECE (ou Atualização Vigente/Equivalente)	DESCRIÇÃO FORNECEDOR	RESUMO CARACTERÍSTICAS GERAIS (ou Atualização Vigente)	DATA DE INCLUSÃO/ALTERAÇÃO
TUBO AÇO CARBONO PP DN VAR	TUBO AÇO CARBONO COM COSTURA HELICOIDAL	TUBOS EM AÇO CARBONO COM COSTURA TIPO HELICOIDAL; SOLDA TIPO ARCO SUBMERSO – SAW; NORMA AWWA C200; DN 400 A 3000 MM; ESPESSURA 4,25 A 19 MM; PN ATÉ 10 BAR; MARCA HYDROSTEC. FABRICAÇÃO CONFORME NECESSIDADE DA CAGECE.	INCLUSO EM 06/01/2026

TUBOS COM COSTURA HELICOIDAL

A Unidade da **hydrostec** localizada em Caucaia no Estado do Ceará está apta a produzir tubos de aço pelo processo de formação helicoidal com solda por arco submerso – SAW, com as seguintes características:

– Diâmetro Nominal:

.De 400 a 3.000mm.
(16" a 120")

– Espessura:

.De 4,25 a 19mm (3/16" a 3/4").

– Pressão nominal:

.Até 50 bar.

– Material:

.ASTM A36,
.ASTM 283 ,
.X42 a X70 (norma API 5L)
.ASTM A1018 Gr. 36 a 65
.Outros sob consulta.

– Revestimento:

.Epoxy - AWWA C210
.AWWA C222
.AWWA C218
.Outros sob consulta.

– Comprimento:

.Tubos revestidos até 12m.
.Estacas metálicas até 18m.
.Outros sob consulta.

– Norma de fabricação:

.Tubos - AWWA C200
.Estacas - ASTM A252
.Outras sob consulta.

– Aplicações:

.Adutoras;
.Irrigação;
.Emissários;
.Estações de Bombeamento;
.Conduitos Forçados;
.Estacas;
.Camisas Metálicas.

Para tubulações de diâmetro nominal superior a 1400mm com baixa pressão submetidas a esforços externos, tais

como carga de aterros ou subpressão devido a vácuo, utilizamos a tecnologia de fabricação de tubos com anéis de reforço, que propiciam diminuição considerável da espessura dos tubos, chegando a reduzir a espessura pela metade, gerando economia no fornecimento e montagem da tubulação.

Caso desejado, realizamos os cálculos e definições das espessuras dos tubos e quantidade de anéis para seu projeto.

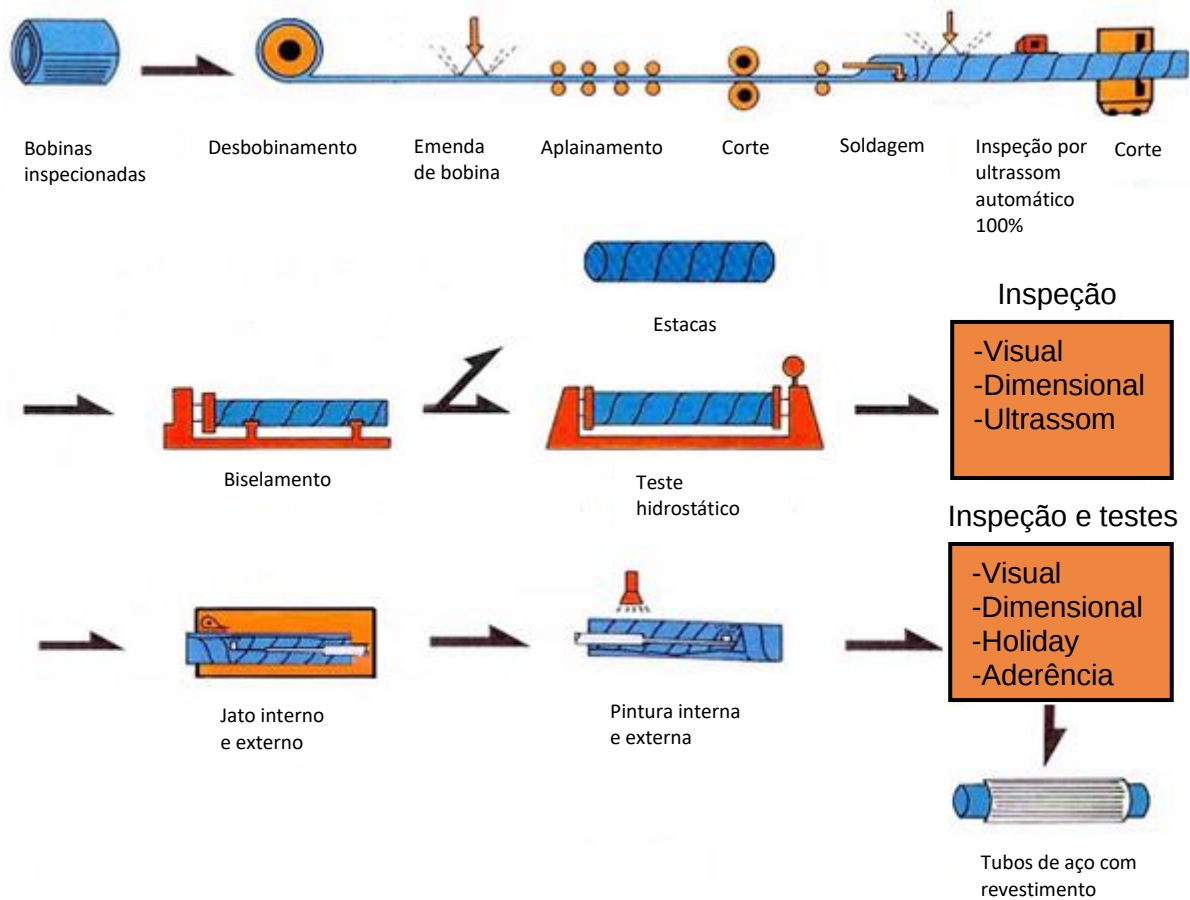


Faixas usuais de fabricação

Valores orientativos. Para outras faixas de fabricação, consultar-nos.

Espessura		3/16"		1/4"		5/16"		3/8"		7/16"		1/2"		9/16"		5/8"		11/16"		23/32"		3/4"	
Diâmetro Nominal		4,25mm 4,76mm		6,35mm		7,93mm		9,53mm		11,11mm		12,7mm		14,29mm		15,88mm		17,46mm		18,25mm		19,05mm	
mm	Pol	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19						
400	16																						
450	18																						
500	20																						
550	22																						
600	24																						
650	26																						
700	28																						
750	30																						
800	32																						
850	34																						
900	36																						
1000	40																						
1100	44																						
1200	48																						
1350	54																						
1500	60																						
1650	66																						
1800	72																						
2000	80																						
2200	88																						
2400	96																						
2500	100																						
2600	104																						
3000	120																						

Processo helicoidal de fabricação



Cuidados e recomendações para o armazenamento, manuseio e montagem dos Tubos:

Manuseio

Para a movimentação, carregamento e descarregamento dos tubos é necessário a utilização de equipamentos de levantamento e acessórios com capacidade e material adequado, como guindastes, guinchos, caminhão munck, cintas de nylon, garras metálicas fixadas nas extremidades e cordas como guias dos tubos.

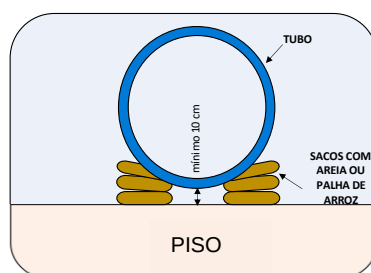
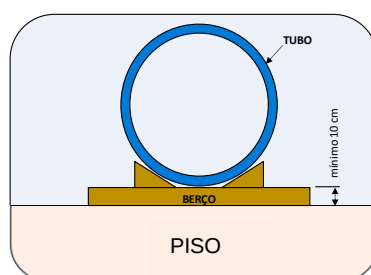
Durante toda a movimentação os tubos devem sempre estar na posição horizontal, guiando-os nas manobras até o posicionamento nos berços de apoio. Isso é imprescindível para a proteção e evitar danos físicos ou avarias no revestimento dos mesmos.

As manobras devem ser feitas com os devidos cuidados mantendo uma distância segura entre os tubos durante o armazenamento e manuseios.

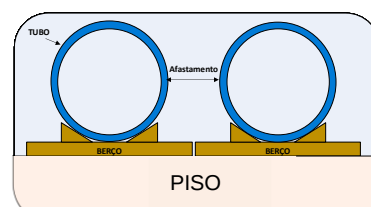
Armazenagem

A área de estocagem deve ser plana, com solo compacto e seco. O piso deve estar limpo, livre de pedras, água, vegetação, etc.

Os tubos devem ser acomodados em berços adequados para ficarem elevados do solo em aproximadamente 10 cm para a proteção do revestimento.



Deve ser considerado um afastamento de segurança entre os tubos durante a armazenagem dos mesmos, evitando assim o contato entre eles e choques durante as movimentações.



Para os tubos que não possuem revestimento apropriado para exposição a raios Ultravioleta (UV), a Hydrostec recomenda que os mesmos fiquem abrigados e, nos casos onde não for possível e a estocagem ultrapassar 4 meses, deverá ser verificado junto ao fabricante da tinta (utilizada no revestimento) qual o período máximo de exposição do tubo, sem que ocorra qualquer alteração nas propriedades do revestimento.

Instalação

Durante o processo de instalação (montagem, solda, acabamento, pintura, etc) dos tubos em campo, devem ser respeitadas as normas vigentes para aquela determinada aplicação, como por exemplo: AWWA M11, AWWA C206, AWWA C210, etc..

Deve-se evitar instalação de adutoras próximas às linhas de transmissão de energia elétrica.

Antes da colocação dos tubos nas valas deve ser observado se há alguma avaria no revestimento.

A vala de assentamento dos tubos deve estar dentro das especificações para as dimensões de trabalho, bem como condições físicas e

químicas do solo.

Obrigatoriamente para qualquer adutora enterrada, é necessária a instalação de um

sistema de proteção catódica para complementar o revestimento aplicado nos tubos.





PROPOSTA TÉCNICA

1 ESCOPO E DESCRIÇÃO DO FORNECIMENTO

ITEM 01.

- 1.1** 72 m de tubo com DN 600 mm, esp. = (7/16"), com solda helicoidal, em aço carbono ASTM A36, em tramos de 6,0 m, extremidades biseladas para solda;

ITEM 02.

- 1.2** 300 m de tubo com DN 700 mm, esp. = (7/16"), com solda helicoidal, em aço carbono ASTM A36, em tramos de 6,0 m, extremidades biseladas para solda;

ITEM 03.

- 1.3** 300 m de tubo com DN 800 mm, esp. = (7/16"), com solda helicoidal, em aço carbono ASTM A36, em tramos de 6,0 m, extremidades biseladas para solda;

ITEM 04.

- 1.4** 816 m de tubo com DN 900 mm, esp. = (7/16"), com solda helicoidal, em aço carbono ASTM A36, em tramos de 6,0 m, extremidades biseladas para solda;

ITEM 05.

- 1.5** 300 m de tubo com DN 1000 mm, esp. = (7/16"), com solda helicoidal, em aço carbono ASTM A36, em tramos de 6,0 m, extremidades biseladas para solda;

ITEM 06.

- 1.6** 120 m de tubo com DN 1200 mm, esp. = (7/16"), com solda helicoidal, em aço carbono ASTM A36, em tramos de 6,0 m, extremidades biseladas para solda;

ITEM 07.

- 1.7** 120 m de tubo com DN 1400 mm, esp. = (7/16"), com solda helicoidal, em aço carbono ASTM A36, em tramos de 6,0 m, extremidades biseladas para solda;

ITEM 08.

- 1.8** 96 m de tubo com DN 1500 mm, esp. = (7/16"), com solda helicoidal, em aço carbono ASTM A36, em tramos de 6,0 m, extremidades biseladas para solda;

ITEM 09.

- 1.9** 120 m de tubo com DN 1600 mm, esp. = (7/16"), com solda helicoidal, em aço carbono ASTM A36, em tramos de 6,0 m, extremidades biseladas para solda;

ITEM 10.

- 1.10** 48 m de tubo com DN 1800 mm, esp. = (7/16"), com solda helicoidal, em aço carbono ASTM A36, em tramos de 6,0 m, extremidades biseladas para solda;

Norma de fabricação e tolerâncias

De acordo com a norma AWWA C200.

Inspeção e controle das soldas

- Ultra som: 100% das soldas de topo com penetração total.

Teste Hidrostático

- Conforme norma AWWA C200.

hydrostec tecnologia e equipamentos Ltda

Av. do Pinhão, 2220
12050-070 - Taubaté - SP
Tel.: + 55 12 3608 2700

Pintura

Estamos considerando a seguinte pintura:

TRECHOS ENTERRADOS

- Interno:

De acordo com a norma AWWA C222.

- . Jato de Granalha de acordo com a Norma SSPC-SP10, qualidade SA 2.1/2;
- . Tinta poliuretano com espessura final seca de 500 micrometros.

- Externo:

De acordo com a norma AWWA C222.

- . Jato de Granalha de acordo com a Norma SSPC-SP10, qualidade SA 2.1/2;
- . Tinta poliuretano com espessura final seca de 600 micrometros.
- . Tinta poliuretano acrílico alifático (proteção UV) com espessura final seca de 80 micrometros.

CERTIDÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL (LEI 14.133/2021)

 Nome Empresarial: **HYDROSTEC TUBOS E EQUIPAMENTOS LTDA**

 CNPJ: **12.066.286/0001-97**

O que se certifica?

Certifica-se que, em consulta realizada nos sistemas informatizados deste Tribunal, verificou-se que **nada consta** contra a pessoa jurídica acima indicada.

Para que serve esta certidão?

Serve para atestar a existência de processos de FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL em licitações, conforme a Lei n. 14.133/2021¹

Outras informações importantes

- A certidão é válida por 30 dias corridos, a partir da data em que foi emitida.
- Os dados fornecidos são de responsabilidade do solicitante, e devem ser conferidos pelo interessado ou destinatário.

O referido é verdade e dou fé².
Fortaleza, **6 de Janeiro de 2026 às 14:26:22.**

Elaborado por: **Certidão emitida automaticamente**

⁽¹⁾ “Lei n. 14.133/2021” - Estabelece normas gerais para licitações e contratos administrativos em todas as esferas da administração pública, substituindo a antiga Lei nº 8.666/93 e outras normas relacionadas.

⁽²⁾ “Fé pública” - É a confiança jurídica de que documentos e atos realizados por funcionários e órgãos públicos são verdadeiros e legítimos.

Você pode confirmar a autenticidade desta certidão no site:



Código de autenticação: **1415496245**.

Para consultar a autenticidade do documento, acesse: https://autdoc.tjce.jus.br/?code_document=1415496245/

Zimbra

delano.gondim@cagece.com.br

RES: Diligência para a empresa Hydrostec Tubos e Equipamentos LTDA, sobre proposta enviada ao grupo 01 do do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20250126 (CAGECE/GESUP)- NÚMERO COMPRASNET: 91439/2025

De : marcos gomes
<marcos.gomes@hydrostec.com.br>

seg., 19 de jan. de 2026 09:09

 2 anexos

Assunto : RES: Diligência para a empresa Hydrostec Tubos e Equipamentos LTDA, sobre proposta enviada ao grupo 01 do do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20250126 (CAGECE/GESUP)- NÚMERO COMPRASNET: 91439/2025

Para : delano gondim
<delano.gondim@cagece.com.br>

Cc : 'Luiz Bovo' <luiz.bovo@hydrostec.com.br>, diego pinto <diego.pinto@hydrostec.com.br>, alexandre barreto <alexandre.barreto@cagece.com.br>, saulo teles <saulo.teles@cagece.com.br>, lucio sampaio <lucio.sampaio@cagece.com.br>, marcelo pereira <marcelo.pereira@cagece.com.br>

Prezado Eng. Delano, bom dia.

Em continuidade ao seu e-mail abaixo, apresentamos nossas respostas para seus questionamentos:

1. Confirmamos que a tinta a ser utilizada no revestimento interno dos tubos é atóxica. Segue anexo laudo de potabilidade do fabricante.
2. Confirmamos que os testes listados no questionamento 2. do e-mail abaixo serão executados e fornecidos no ato de entrega dos tubos.

Ressaltamos que a Hydrostec já forneceu diversos tubos para Cagece direta e indiretamente, e em todos os fornecimentos atendemos na integra as exigências da Cagece.

Colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,



Marcos Gomes

Gerente Comercial

Tel: +55 (12) 3608.2719

marcos.gomes@hydrostec.com.br

<http://www.hydrostec.com.br>

Esta mensagem e seus anexos são confidenciais e talvez privilegiados. Se você não é o destinatário, por favor notifique o remetente imediatamente e não divulgue o conteúdo para terceiros, tampouco use para outros propósitos ou armazene tais informações.

De: Luiz Bovo <luiz.bovo@hydrostec.com.br>

Enviada em: sexta-feira, 16 de janeiro de 2026 15:26

Para: 'Marcos Gomes - Comercial' <marcos.gomes@hydrostec.com.br>;
diego.pinto@hydrostec.com.br

Assunto: ENC: Diligência para a empresa Hydrostec Tubos e Equipamentos LTDA, sobre proposta enviada ao grupo 01 do do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20250126 (CAGECE/GESUP)- NÚMERO COMPRASNET: 91439/2025

De: JOSE DELANO GONDIM JUNIOR - GEMAE <delano.gondim@cagece.com.br>

Enviada em: sexta-feira, 16 de janeiro de 2026 13:33

Para: luiz.bovo@hydrostec.com.br

Cc: ALEXANDRE SOUSA BARRETO, GEMAE <alexandre.barreto@cagece.com.br>; SAULO TELES PEIXOTO - GEMAE <saulo.teles@cagece.com.br>; MARCELO RIBEIRO PEREIRA, GESUP <marcelo.pereira@cagece.com.br>; LUCIOS <lucio.sampaio@cagece.com.br>

Assunto: Diligência para a empresa Hydrostec Tubos e Equipamentos LTDA, sobre proposta enviada ao grupo 01 do do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20250126 (CAGECE/GESUP)- NÚMERO COMPRASNET: 91439/2025

Em atenção ao senhor Luiz Antonio Bovo, Diretor que assina proposta da empresa Hydrostec Tubos e Equipamentos LTDA (conforme identificado na proposta).

Sobre proposta enviada ao grupo 01 do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20250126 (CAGECE/GESUP)- NÚMERO COMPRASNET: 91439/2025, solicitamos responder os seguintes questionamentos:

1. Na especificação dos materiais descrito no edital da licitação, solicita-se que o revestimento interno deverá ser atóxico e o externo deverá ter proteção UV. Na proposta enviada especifica que a pintura interna será em "Tinta poliuretano com espessura final seca de 500 micrometros", não explicitando se a tinta utilizada no revestimento interno é atóxica, com isso pergunto: **A tinta utilizada no revestimento interno dos tubos é atóxica?**

2. No edital da licitação são solicitados diversos laudos técnicos no ato de recebimento do material, porém na proposta enviada são mencionados apenas os laudos de Inspeção e controle das soldas e Teste Hidrostático, não fazendo menção aos restantes dos laudos dos testes solicitados em edital, com isso pergunto: **Os testes listados abaixo serão fornecidos no ato de entrega do material?**

- 1-laudo de teste hidrostático com relatório digital emitido pela máquina de teste;

- **2-Laudo de inspeção END ultrassom automático nas juntas soldadas;**

- **3-Laudo de inspeção END partícula magnética nas juntas soldadas;**

- **4-Laudo de ensaio visual nas juntas soldadas;**

- **5-Laudo de composição química do aço;**

- **6-Laudo de propriedades mecânicas do aço;**

- **7-Laudo de inspeção de espessura do revestimento interno e externo;**

- **8-Referências do revestimento aplicado interna e externamente;**

- **9-Laudo de atoxidade do revestimento interno;**

Solicitamos envio das respostas desses questionamentos para que possamos prosseguir com análise técnica da proposta do licitante.

Consideraremos entregue a mensagem, mesmo não recebendo a confirmação de leitura da mesma. Ficamos no aguardo de resposta em prazo de até 02 dias úteis, Assim sendo, aguardaremos resposta até as 15 horas da terça-feira, dia 20/01/2026, sob pena de desclassificação da proposta enviada.

Tanto a resposta quanto qualquer esclarecimento necessário, deverá ser feito através desse endereço de email, encaminhado sempre como "Responder a todos" a partir da última comunicação enviada (por qualquer das partes) sobre esta diligência, para que todas as mensagens constem como parte da mesma.

Atenciosamente,

José Delano Gondim Junior
Engenheiro de Op. Man e Con
GEMAE ECM - Coordenadoria de Engenharia da Confiabilidade da Manutenção
(85)3101-5635
Companhia de Água e Esgoto do Ceará - Cagece



Esta mensagem é transmitida a você em nome da Cagece. A divulgação, distribuição ou reprodução, total ou parcial deste documento necessita da autorização expressa de seu emissor. Seu conteúdo assim como seus anexos são destinados exclusivamente ao(s) destinatário(s) acima nomeado(s), sendo estes restritos e sigilosos. O tratamento e manuseio de tais informações devem ser realizados de acordo com as políticas internas da Cagece e de acordo com a lei brasileira Nº13.709 Lei Geral de Proteção de Dados, mas não se limitando a esta. Caso você tenha recebido por engano, por favor, não compartilhe esta mensagem com outras pessoas, notifique imediatamente o remetente por e-mail e destrua o e-mail e todas as cópias que tenha recebido.

This message is transmitted to you by or on behalf of Cagece. The total or partial disclosure, distribution or reproduction of this document requires the express permission of its issuer. Its content as well as its attachments are intended exclusively for the recipient(s) named above, and its content is restricted and confidential. The treatment and handling of such information must be carried out in accordance with Cagece's internal policies and in accordance with Brazilian law Nº. 13.709, General Data Protection Law, but not limited to this. If you have received it in error, please do not share this with others, immediately notify the sender by email and destroy the email and all copies you have received.

 **Potabilidade - Laudo de Análise 3390- Zebron - Port 2914-11.pdf**
2 MB

De : marcos gomes
<marcos.gomes@hydrostec.com.br>

seg., 19 de jan. de 2026 09:24

 2 anexos

Assunto : RES: Diligência Hydrostec Tubos, PREGÃO Nº
20250126 (CAGECE/GESUP)- COMPRASNET:
91439/2025

Para : delano gondim
<delano.gondim@cagece.com.br>

Cc : 'Luiz Bovo' <luiz.bovo@hydrostec.com.br>,
diego pinto <diego.pinto@hydrostec.com.br>,
alexandre barreto
<alexandre.barreto@cagece.com.br>, saulo
teles <saulo.teles@cagece.com.br>, lucio
sampaio <lucio.sampaio@cagece.com.br>,
marcelo pereira
<marcelo.pereira@cagece.com.br>

Prezado Eng. Delano, bom dia.

Em tempo encaminhamos anexo o boletim da tinta que também informar que a tinta é apropriada para trabalhar com água potável.

Atenciosamente



Marcos Gomes

Gerente Comercial

Tel: +55 (12) 3608.2719

marcos.gomes@hydrostec.com.br

<http://www.hydrostec.com.br>

Esta mensagem e seus anexos são confidenciais e talvez privilegiados. Se você não é o destinatário, por favor notifique o remetente imediatamente e não divulgue o conteúdo para terceiros, tampouco use para outros propósitos ou armazene tais informações.

De: marcos.gomes@hydrostec.com.br <marcos.gomes@hydrostec.com.br>

Enviada em: segunda-feira, 19 de janeiro de 2026 09:10

Para: 'delano.gondim@cagece.com.br' <delano.gondim@cagece.com.br>

Cc: 'Luiz Bovo' <luiz.bovo@hydrostec.com.br>; 'diego.pinto@hydrostec.com.br'

<diego.pinto@hydrostec.com.br>; 'alexandre.barreto@cagece.com.br'

<alexandre.barreto@cagece.com.br>; 'saulo.teles@cagece.com.br' <saulo.teles@cagece.com.br>;

'lucio.sampaio@cagece.com.br' <lucio.sampaio@cagece.com.br>; 'marcelo.pereira@cagece.com.br'

<marcelo.pereira@cagece.com.br>

Assunto: RES: Diligência Hydrostec Tubos, PREGÃO Nº 20250126 (CAGECE/GESUP)- COMPRASNET: 91439/2025

Prezado Eng. Delano, bom dia.

Em continuidade ao seu e-mail abaixo, apresentamos nossas respostas para seus questionamentos:

1. Confirmamos que a tinta a ser utilizada no revestimento interno dos tubos é atóxica. Segue anexo laudo de potabilidade do fabricante.
2. Confirmamos que os testes listados no questionamento 2. do e-mail abaixo serão executados e fornecidos no ato de entrega dos tubos.

Ressaltamos que a Hydrostec já forneceu diversos tubos para Cagece direta e indiretamente, e em todos os fornecimentos atendemos na íntegra as exigências da Cagece.

Colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,



Marcos Gomes

Gerente Comercial

Tel: +55 (12) 3608.2719

marcos.gomes@hydrostec.com.br

<http://www.hydrostec.com.br>

Esta mensagem e seus anexos são confidenciais e talvez privilegiados. Se você não é o destinatário, por favor notifique o remetente imediatamente e não divulgue o conteúdo para terceiros, tampouco use para outros propósitos ou armazene tais informações.

De: Luiz Bovo <luiz.bovo@hydrostec.com.br>

Enviada em: sexta-feira, 16 de janeiro de 2026 15:26

Para: 'Marcos Gomes - Comercial' <marcos.gomes@hydrostec.com.br>; diego.pinto@hydrostec.com.br

Assunto: ENC: Diligência para a empresa Hydrostec Tubos e Equipamentos LTDA, sobre proposta enviada ao grupo 01 do do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20250126 (CAGECE/GESUP)- NÚMERO COMPRASNET: 91439/2025

De: JOSE DELANO GONDIM JUNIOR - GEMAE <delano.gondim@cagece.com.br>

Enviada em: sexta-feira, 16 de janeiro de 2026 13:33

Para: luiz.bovo@hydrostec.com.br

Cc: ALEXANDRE SOUSA BARRETO, GEMAE <alexandre.barreto@cagece.com.br>; SAULO TELES PEIXOTO - GEMAE <saulo.teles@cagece.com.br>; MARCELO RIBEIRO PEREIRA, GESUP <marcelo.pereira@cagece.com.br>; LUCIOS <lucio.sampaio@cagece.com.br>

Assunto: Diligência para a empresa Hydrostec Tubos e Equipamentos LTDA, sobre proposta enviada ao grupo 01 do do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20250126 (CAGECE/GESUP)- NÚMERO COMPRASNET: 91439/2025

Em atenção ao senhor Luiz Antonio Bovo, Diretor que assina proposta da empresa Hydrostec Tubos e Equipamentos LTDA (conforme identificado na proposta).

Sobre proposta enviada ao grupo 01 do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20250126 (CAGECE/GESUP)- NÚMERO COMPRASNET: 91439/2025, solicitamos responder os seguintes questionamentos:

1. Na especificação dos materiais descrito no edital da licitação, solicita-se que o revestimento interno deverá ser atóxico e o externo deverá ter proteção UV. Na proposta enviada especifica que a pintura interna será em "Tinta poliuretano com espessura final seca de 500 micrometros", não explicitando se a tinta utilizada no revestimento interno é atóxica, com isso pergunto: **A tinta utilizada no revestimento interno dos tubos é atóxica?**

2. No edital da licitação são solicitados diversos laudos técnicos no ato de recebimento do material, porém na proposta enviada são mencionados apenas os laudos de Inspeção e controle das soldas e Teste Hidrostático, não fazendo menção aos restantes dos laudos dos testes solicitados em edital, com isso pergunto: **Os testes listados abaixo serão fornecidos no ato de entrega do material?**

- 1-laudo de teste hidrostático com relatório digital emitido pela máquina de teste;

- 2-Laudo de inspeção END ultrassom automático nas juntas

soldadas;

- **3-Laudo de inspeção END partícula magnética nas juntas**

soldadas;

- **4-Laudo de ensaio visual nas juntas soldadas;**
- **5-Laudo de composição química do aço;**
- **6-Laudo de propriedades mecânicas do aço;**
- **7-Laudo de inspeção de espessura do revestimento interno e**

externo;

- **8-Referências do revestimento aplicado interna e externamente;**
- **9-Laudo de atoxidade do revestimento interno;**

Solicitamos envio das respostas desses questionamentos para que possamos prosseguir com análise técnica da proposta do licitante.

Consideraremos entregue a mensagem, mesmo não recebendo a confirmação de leitura da mesma. Ficamos no aguardo de resposta em prazo de até 02 dias úteis, Assim sendo, aguardaremos resposta até as 15 horas da terça-feira, dia 20/01/2026, sob pena de desclassificação da proposta enviada.

Tanto a resposta quanto qualquer esclarecimento necessário, deverá ser feito através desse endereço de email, encaminhado sempre como "Responder a todos" a partir da última comunicação enviada (por qualquer das partes) sobre esta diligência, para que todas as mensagens constem como parte da mesma.

Atenciosamente,

José Delano Gondim Junior

Engenheiro de Op. Man e Con

GEMAE ECM - Coordenadoria de Engenharia da Confiabilidade da Manutenção
(85)3101-5635

Companhia de Água e Esgoto do Ceará - Cagece



Cagece

Esta mensagem é transmitida a você em nome da Cagece. A divulgação, distribuição ou reprodução, total ou parcial deste documento necessita da autorização expressa de seu emissor. Seu conteúdo assim como seus anexos são destinados exclusivamente ao(s) destinatário(s) acima nomeado(s), sendo estes restritos e sigilosos. O tratamento e manuseio de tais informações devem ser realizados de acordo com as políticas internas da Cagece e de acordo com a lei brasileira Nº13.709 Lei Geral de Proteção de Dados, mas não se limitando a esta. Caso você tenha recebido por engano, por favor, não compartilhe esta mensagem com outras pessoas, notifique imediatamente o remetente por e-mail e destrua o e-mail e todas as cópias que tenha recebido.

This message is transmitted to you by or on behalf of Cagece. The total or partial disclosure, distribution or reproduction of this document requires the express permission of its issuer. Its content as well as its attachments are intended exclusively for the recipient(s) named above, and its content is restricted and confidential. The treatment and handling of such information must be carried out in accordance with Cagece's internal policies and in accordance with Brazilian law Nº. 13.709, General Data Protection Law, but not limited to this. If you have received it in error, please do not share this with others, immediately notify the sender by email and destroy the email and all copies you have received.



Boletim técnico Zebron # 486-9000.doc.pdf

251 KB

De : SAULO TELES PEIXOTO - GEMAE
<saulo.teles@cagece.com.br>

sex., 16 de jan. de 2026 14:52

 1 anexo

Assunto : Read-Receipt: Diligência para a empresa
Hydrostec Tubos e Equipamentos LTDA, sobre
proposta enviada ao grupo 01 do do PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 20250126 (CAGECE/GESUP)-
NÚMERO COMPRASNET: 91439/2025

Para : JOSE DELANO GONDIM JUNIOR - GEMAE
<delano.gondim@cagece.com.br>

A mensagem enviada em 16 de janeiro de 2026 13:32:35 GMT-03:00 para saulo.teles@cagece.com.br com o assunto "Diligência para a empresa Hydrostec Tubos e Equipamentos LTDA, sobre proposta enviada ao grupo 01 do do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20250126 (CAGECE/GESUP)- NÚMERO COMPRASNET: 91439/2025" foi exibida. Isso não garante que a mensagem tenha sido lida ou compreendida.

De : ALEXANDRE SOUSA BARRETO - GEMAE
<alexandre.barreto@cagece.com.br>

sex., 16 de jan. de 2026 13:34

 1 anexo

Assunto : Read-Receipt: Diligência para a empresa
Hydrostec Tubos e Equipamentos LTDA, sobre
proposta enviada ao grupo 01 do do PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 20250126 (CAGECE/GESUP)-
NÚMERO COMPRASNET: 91439/2025

Para : JOSE DELANO GONDIM JUNIOR - GEMAE
<delano.gondim@cagece.com.br>

A mensagem enviada em 16 de janeiro de 2026 13:32:35 GMT-03:00 para alexandre.barreto@cagece.com.br com o assunto "Diligência para a empresa Hydrostec Tubos e Equipamentos LTDA, sobre proposta enviada ao grupo 01 do do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20250126 (CAGECE/GESUP)- NÚMERO COMPRASNET: 91439/2025" foi exibida. Isso não garante que a mensagem tenha sido lida ou compreendida.

De : JOSE DELANO GONDIM JUNIOR - GEMAE
<delano.gondim@cagece.com.br>

sex., 16 de jan. de 2026 13:32

Assunto : Diligência para a empresa Hydrostec Tubos e
Equipamentos LTDA, sobre proposta enviada ao
grupo 01 do do PREGÃO ELETRÔNICO Nº
20250126 (CAGECE/GESUP)- NÚMERO
COMPRASNET: 91439/2025

Para : luiz bovo <luiz.bovo@hydrostec.com.br>

Cc : ALEXANDRE SOUSA BARRETO, GEMAE
<alexandre.barreto@cagece.com.br>, SAULO
TELES PEIXOTO - GEMAE
<saulo.teles@cagece.com.br>, MARCELO
RIBEIRO PEREIRA, GESUP

<marcelo.pereira@cagece.com.br>, LUCIOS
<lucio.sampaio@cagece.com.br>

Em atenção ao senhor Luiz Antonio Bovo, Diretor que assina proposta da empresa Hydrostec Tubos e Equipamentos LTDA (conforme identificado na proposta).

Sobre proposta enviada ao grupo 01 do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20250126 (CAGECE/GESUP)- NÚMERO COMPRASNET: 91439/2025, solicitamos responder os seguintes questionamentos:

1. Na especificação dos materiais descrito no edital da licitação, solicita-se que o revestimento interno deverá ser atóxico e o externo deverá ter proteção UV. Na proposta enviada especifica que a pintura interna será em "Tinta poliuretano com espessura final seca de 500 micrometros", não explicitando se a tinta utilizada no revestimento interno é atóxica, com isso pergunto: **A tinta utilizada no revestimento interno dos tubos é atóxica?**

2. No edital da licitação são solicitados diversos laudos técnicos no ato de recebimento do material, porém na proposta enviada são mencionados apenas os laudos de Inspeção e controle das soldas e Teste Hidrostático, não fazendo menção aos restantes dos laudos dos testes solicitados em edital, com isso pergunto: **Os testes listados abaixo serão fornecidos no ato de entrega do material?**

- 1-laudo de teste hidrostático com relatório digital emitido pela máquina de teste;

- 2-Laudos de inspeção END ultrassom automático nas juntas soldadas;
- 3-Laudos de inspeção END partícula magnética nas juntas soldadas;
- 4-Laudos de ensaio visual nas juntas soldadas;
- 5-Laudos de composição química do aço;
- 6-Laudos de propriedades mecânicas do aço;
- 7-Laudos de inspeção de espessura do revestimento interno e externo;
- 8-Referências do revestimento aplicado interna e externamente;
- 9-Laudos de atoxidade do revestimento interno;

Solicitamos envio das respostas desses questionamentos para que possamos prosseguir com análise técnica da proposta do licitante.

Consideraremos entregue a mensagem, mesmo não recebendo a confirmação de leitura da mesma. Ficamos no aguardo de resposta em prazo de até 02 dias úteis, Assim sendo, aguardaremos resposta até as 15 horas da terça-feira, dia 20/01/2026, sob pena de desclassificação da proposta enviada.

Tanto a resposta quanto qualquer esclarecimento necessário, deverá ser feito através desse endereço de email, encaminhado sempre como "Responder a todos" a partir da última comunicação enviada (por qualquer das partes) sobre esta diligência, para que todas as mensagens constem como parte da mesma.

Atenciosamente,

José Delano Gondim Junior

Engenheiro de Op. Man e Con

GEMAE ECM - Coordenadoria de Engenharia da Confiabilidade da Manutenção

(85)3101-5635

Companhia de Água e Esgoto do Ceará - Cagece

RELATÓRIO DE ENSAIO – nº 3390/2014

1. OBJETIVOS

Em amostra de vaso metálico provido de tampa metálica, ambos revestidos com camada polimérica de cor bege, efetuar ensaios de acordo com a Norma Brasileira NBR 8219. Avaliar na água de contato com o vaso e a tampa, os parâmetros inorgânicos listados na Portaria nº 2914/2011, que legisla a qualidade da Água Potável/Ministério da Saúde.

2. MATERIAL ANALISADO

Material encaminhado pelo Sr. MARIO KOREYASU, da Empresa ENGETINTAS REVESTIMENTOS ANTICORROSIVOS LTDA, de Pinhais/PR, identificado como: "Vaso metálico com tampa de mesmo material, revestidos com **Zebron 486/9000 de cor bege**, identificados com selos da SABESP: Inspeccionado CSQ E 1 40462 (Vaso) e CSQ E 1 40463 (Tampa)".

Material recebido dia 04/04/2014.

3. PROCEDIMENTOS LABORATORIAIS

Dimensões da Amostra: Vaso de simetria circular com diâmetro de 200mm e altura de 20mm provido de tampa adaptável ao vaso com alça.

A amostra, vaso e tampa, foram submetido aos ensaios prescritos pela NBR 8219/1999: "Tubos e Conexões de PVC – Verificação do efeito sobre a água", destinados a condução da água potável.

O perfil da água utilizada foi de água deionizada acidificada com borbulhamento de dióxido de carbono (CO₂) até pH 4,52 a 20°C.

O vaso foi preenchido em todo seu volume com a água acidificada, mantendo-se a temperatura constante de 20 ± 0,5°C, durante trinta (30) dias, removendo-se amostras de água nos períodos, abaixo discriminados. As identificações usadas foram:

Amostra 1: 48 horas para análises dos metais chumbo, cádmio e mercúrio/Procedimentos 5.2 e 5.4;

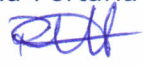
Amostra 2: Repetição das operações 5.3 e 5.4, para análises dos metais cádmio e mercúrio;

Amostra 3: Repetição das operações 5.3 e 5.4, para análises dos metais chumbo. Estanho, cádmio e mercúrio;

Amostra 4: Água de contato de 10 dias para análises de 12 metais ("Inorgânicos" da Portaria nº 2914). Amostra do dia 16 de Abril de 2014;

Amostra 5: Água de contato de 20 dias para análises de 12 metais ("Inorgânicos" da Portaria nº 2914). Amostra do dia 26 de Abril de 2014;

Amostra 6: Água de contato de 30 dias para análises de 12 metais ("Inorgânicos" da Portaria nº 2914). Amostra do dia 06 de Maio de 2014;



Página: 1 de 2 do R.E.: 3390/2014

As seis amostras de água foram analisadas pelo método Espectrofotometria de Absorção Atômica provido de Gerador de Hidretos e Forno de Grafite.

4. RESULTADOS

4.1. PARÂMETROS INDICADOS PELA NBR – 8219

	AMOSTRA 1	AMOSTRA 2	AMOSTRA 3	LIMITE DE DETECÇÃO
Chumbo (ppm)	<i>não detectado</i>	<i>não detectado</i>	<i>não detectado</i>	0,01 ppm
Cádmio (ppm)	<i>não detectado</i>	<i>não detectado</i>	<i>não detectado</i>	0,01 ppm
Mercúrio (ppm)	<i>não detectado</i>	<i>não detectado</i>	<i>não detectado</i>	0,1 ppm
Estanho (ppm)	<i>não detectado</i>	<i>não detectado</i>	<i>não detectado</i>	0,001 ppm

4.2. PARÂMETROS INDICADOS PELA PORTARIA 2914/2011 "INORGÂNICOS"

	AMOSTRA 4	AMOSTRA 5	AMOSTRA 6	LIMITE DE VMP
Alumínio (ppm)	<i>não detectado</i>	<i>não detectado</i>	<i>não detectado</i>	0,2 ppm
Antimônio (ppm)	<i>não detectado</i>	<i>não detectado</i>	<i>não detectado</i>	0,005 ppm
Bário (ppm)	<i>não detectado</i>	<i>não detectado</i>	<i>não detectado</i>	0,7 ppm
Cádmio (ppm)	<i>não detectado</i>	<i>não detectado</i>	<i>não detectado</i>	0,005 ppm
Chumbo (ppm)	<i>não detectado</i>	<i>não detectado</i>	<i>não detectado</i>	0,01 ppm
Cobre (ppm)	<i>não detectado</i>	<i>não detectado</i>	<i>não detectado</i>	2,0 ppm
Cromo (ppm)	<i>não detectado</i>	<i>não detectado</i>	<i>não detectado</i>	0,05 ppm
Ferro (ppm)	<i>não detectado</i>	<i>não detectado</i>	<i>não detectado</i>	0,3 ppm
Manganês (ppm)	<i>não detectado</i>	<i>não detectado</i>	<i>não detectado</i>	0,1 ppm
Níquel (ppm)	<i>não detectado</i>	<i>não detectado</i>	<i>não detectado</i>	0,07 ppm
Sódio (ppm)	<i>não detectado</i>	<i>não detectado</i>	<i>não detectado</i>	200 ppm
Zinco (ppm)	<i>não detectado</i>	<i>não detectado</i>	<i>não detectado</i>	5,0 ppm

5. COMENTÁRIO TÉCNICO

Os resultados obtidos indicaram que não houve migração dos metais controlados, nos períodos de ensaios de 48 horas a 30 dias, indicando que "Vaso metálico com tampa do mesmo material, revestidos com Zebron 486/9000 de cor bege", pode entrar em contato direto com a água sem riscos de migração dos parâmetros controlados.

Porto Alegre, 07 de maio de 2014.



Rejane de Abreu
Gerente Química
CRQ Nº 0540413

Os resultados acima se referem somente a amostra ensaiada.

Este relatório de ensaio só pode ser reproduzido na sua íntegra. A reprodução parcial somente com autorização do emitente.